

A Guerra Ainda Pode Ser Evitada

CONTINUA O RECUE DE FORÇAS ALIADAS NA COREIA

ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS

Última reunião anual — Programa para 1951 —
Outras notas

Realizou-se sábado passado a última sessão do ano corrente da Academia Paraibana de Letras, sob a presidência do acadêmico Oscar de Castro, secretariado pelos confrades João Lelis e Durval de Albuquerque. De início foi aprovada a ata anterior, de Assembléia Geral. Pelo acadêmico João Lelis foi proposto, na hora do expediente, a inclusão do acadêmico Demócrito de Castro e Silva na Comissão designada para a revisão dos Estatutos, em sessão anterior. Submetido a votos foi aprovada. Foram lidos e arquivadas comunicações e agradecimentos dos srs. Antônio Botto de Menezes, Ivan Bichara e Padre Luiz Gonzaga de Oliveira, a respeito das suas eleições para a A.P.L.

Em seguida foi submetido à discussão e votação pelo presidente Oscar de Castro um programa de atividades da Academia para o próximo ano, constituindo-se da posse dos novos acadêmicos uma série de conferências sobre temas paraibanos por vários membros da Casa. Depois de debatido o assunto ficou estabelecido o seguinte programa: março — a posse do Pe. Luiz Gonzaga de Oliveira, que será saudado pelo acadêmico Hortêncio de Souza Ribeiro; conferência sobre tema paraibano, pelo acadêmico João Lelis; abril — conferência do acadêmico Epaminondas Camarã; conferência do acad. mons. Pedro Anísio Bezerra Dentas; maio — Posse do dr. Antônio Botto de Menezes, que será saudado pelo acad. Osiás Gomes; conferência do acad. Lopes de Andrade; junho — Conferência do acad. Osiás Gomes; conferência do acad. Hortêncio Ribeiro; julho — Conferência do acad. José Flôscolo da Nóbrega; conferência do acad. Demócrito de Castro e Silva; agosto — Posse do dr. Ivan Bichara Sobreira, que será saudado pelo acad. Higinio Brito; conferência do acad. Pe. Manuel Otaviano; setembro — Conferência do acad. Celso Matiz; conferência do acad. Alvaro de Carvalho; outubro — Posse do dr. Seraphim da Nóbrega, que será saudado pelo acad. João Lelis; conferência do acad. Coriolano de Medeiros.

As datas em que se realizarão esses trabalhos serão previamente anunciadas.

Após, o sr. Presidente comunicou à Casa achar-se presente o arquiteto Paulo Barreto, o qual foi incumbido de elaborar o projeto e demais estudos do novo prédio da Academia Paraibana de Letras, a ser construído nesta capital.

Agradecendo a presença dos demais companheiros, o sr. Presidente agradeceu a cooperação dos colegas nos trabalhos do ano corrente e encerra a sessão, que foi a última de 1950. Antes do início dos trabalhos a Academia recebeu a visita do historiador Mário Melo, membro correspondente da A.P.L. e grande colaborador da sua fundação.

SEMANA DO MARINHEIRO

Grandes comemorações nesta cidade, promovidas pela Capitania dos Portos — Festividade cívicas e esportivas, patrocinadas pelas autoridades — Concerto popular no "Teatro Santa Rosa", pelas musicas militares e palestras sobre a Armada, nos estabelecimentos públicos

Este ano, terão grande significação, nesta cidade, as comemorações da SEMANA DO MARINHEIRO. (Conclui na 3ª pág.)

Os chineses com um exército de 250 mil homens amassam cercas as forças das Nações Unidas — Encontram-se a 18 quilômetros de Pyong-Yang, capital da Coreia do Norte — Grande batalha pela posse de Kunuri

TOQUIO, 29 — (U.) — (Urgente) — Após uma sangrenta luta, as forças das Nações Unidas recuaram para nova linha de defesa no rio Chong Chong.

Contudo, os exércitos comunistas chineses, agora com uns 250 mil homens, continuaram irrompendo pelas brechas das linhas aliadas, chegando apenas a 18 quilômetros de Pyong-Yang, capital da Coreia do Norte.

A situação militar aliada é considerada gravíssima. Os comunistas chineses ameaçam cercar as forças aliadas.

GRANDE BATALHA

FRENTE DA COREIA, 29 — (U. P.) — Prossegue a

CHEGAM A S. PAULO VARIOS PRÓCERES

S. PAULO, 29 — (M.) — Reina expectativa em torno da visita que fará a este Estado o sr. João Diniz de Oliveira. Assinala-se a proposta que o líder das classes produtoras em entrevista largamente difundida, definiu-se contra a tese de maioria absoluta. Será o ilustre industrial homenageado das classes produtoras do Estado.

grande batalha pela posse de Kunuri. De acordo com as últimas notícias, ainda não confirmadas, as tropas chinesas estavam às portas da cidade e já teriam mesmo tomado Kunuri, defendida pela 2ª divisão norte-americana.

A 2ª Divisão tendo conseguido romper o contato com o inimigo, atravessou o rio Chong-Chong. A 2ª Divisão conseguiu, igualmente e, em grande parte, atravessar o rio, mas é consideravelmente molestada pelo inimigo que a persegue. Foram assinalados na estrada de Kunuri a Suncheon, 4 tanks inimigos. Todas as outras unidades são inquietadas por chineses e sofrem elevadas perdas, com risco de perderem.

O GOVERNADOR DO CEARÁ

S. PAULO, 29 — (M.) — Chegou hoje aqui o governador eleito do Ceará, sr. Raul Barbosa, que visitará os estabelecimentos industriais e comerciais, permanecendo uma semana em contato com as classes produtoras do Estado. (Conclui na 3ª pág.)

REUNIÃO DOS 3 GRANDES

Robert Taft acredita na gravidade da situação internacional mas crê que se pode evitar o conflito — Pressão contra Acheson

WASHINGTON, 29 — (U.) — O perigo de uma terceira guerra mundial é maior, todavia, ainda pode ser evitado neste momento, do que há duas semanas — declarou o infam. (Conclui na 3ª pág.)

POLÍTICA NACIONAL

SILENCIAM OS PARTIDOS QUANTO A MAIORIA ABSOLUTA

O Brigadeiro falará depois dos resultados finais — Considerada satisfatória a nota oficial do P.S.D. — Outras notícias

RIO, 29 — (M.) — O sr. Odilon Braga, após a reunião

Instalado no Sindicato dos Rodoviários o ambulatório "Dr. Lauro Gama"

Instalou-se no Sindicato dos Rodoviários, nesta cidade, o Ambulatório Médico "Dr. Lauro Gama", homenagem à classe dos motoristas e um dos maiores batalhadores pela assistência social dos profissionais da volante. Deve-se a montagem desse importante serviço classista aos componentes da ex-Junta Governativa daquele órgão de classe. (Conclui na 3ª pág.)

Ontem, um repórter de A União, em companhia do atual presidente do sindicato sr. José Pedrosa Barreto e do assistente técnico sr. Pedro Paulo de Almeida, fez uma visita ao ambulatório, que se

RUBENS DINIZ

Está nesta cidade, desde ontem, o caricaturista Rubens Diniz, desenhista da Agência Nacional e colaborador de importantes jornais da Capital da República.

Pertencente a família paraibana, vem o ilustre artista contrariar, porém parentes e amigos e, nesta oportunidade esteve em contato com os que fazem A UNIÃO, trazendo a cortesia de sua visita ao jornal em que abriu no início de sua vida profissional.

Rubens Diniz é um dos mais expressivos artistas da península em atuação na imprensa brasileira. Com um estilo de acentuada originalidade, soube imprimir novo rumo à ilustração dos periódicos e não hesita em fazer um exagerado e feliz que nesse particular for, mais do que o real.

Trabalha e sua cidade nesta capital, que está presenciando de seus quinze dias, Rubens Diniz enriquecerá sua valiosa e esportiva colaboração artística a este jornal.

Oficiais do "Almirante Saldanha" em visita a esta cidade

Chegou esta manhã, a esta cidade vários oficiais da Marinha de Guerra e pertencentes à guarnição do Navio Escola "Almirante Saldanha", que se encontra a Recife, de regresso de um longo cruzeiro a Europa.

Os oficiais serão hóspedes do cap. ten. Marques Cunha, capitão dos Portos.

AS FINANÇAS DO ESTADO

(De um observador financeiro)

Críticas apressadas profereem, para fins partidários, explicar as dificuldades financeiras existentes como consequência dos compromissos que assumiram o tesouro estadual, dando assim como causa o que seria simples efeito de orientação administrativa menos atida.

Os compromissos do Estado passaram a ser objeto de estimativas alarmantes, e os censores do governo não o perdiam por haver centrado dois empréstimos como se os empréstimos constituíssem malfadados públicos e como se os nossos houvessem sido contratado rotineiramente e com a desaprovção formal dos patrióticos que hoje os recriminam.

Deveremos, por isso, analisar em primeiro lugar quais as obrigações acrescidas à dívida consolidada, isto é, à dívida proveniente de empréstimos regulares, com finalidade especial, e de resgate a longo prazo. Como é sabido, a administração Oswaldo Trigueiro contraiu duas operações de crédito: uma de Cr\$ 15.000.000,00, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, destinada aos serviços urbanos da Capital; outra de Cr\$ 10.000.000,00, no Banco do Brasil, destinada à encampação do Banco do Estado.

O empréstimo da Caixa Econômica resultou de iniciativa da interventoria Olen Bezerra, em junho de 1946. Entendeu a administração estadual, àquela época, que a única maneira de resolver os problemas de água e luz, em nossa cidade, seria por meio de uma operação de crédito de sessenta milhões (posteriormente reduzida para quinze milhões), que custeasse as obras de reforma e simplificação a serem empreendidas. O Conselho Administrativo, por unanimidade, autorizou esse emprés-

timo. A interventoria decretou a legislação necessária, conseguiu o "placet" da Comissão de Negócios Estaduais, obteve a autorização do Presidente da República e, sem mais formalidades a preencher, iniciou negociações com a Caixa Econômica para o fim em vista.

Estavam as coisas nesse pé quando se iniciou o governo constitucional. Tomando conhecimento da matéria, verificou o governador Oswaldo Trigueiro que, realmente, não seria possível resolver a premente situação dos nossos serviços de água e eletricidade com os recursos ordinários do tesouro, resolvendo, por isso, prosseguir nas negociações iniciadas. Para tanto solicitou nova autorização à Assembléia Legislativa, onde não se verificou qualquer impugnação ao projeto apresentado sobre o assunto e que foi convertido na Lei n.º 7. Em julho de 1948 foi o empréstimo afinal contratado. O Estado já recebeu quase toda a importância contratada, aplicando-a na reforma da Central Elétrica e na construção do novo abastecimento de Maré, obra que se encontra na fase final e que constitui empreendimento de que nossa terra pode legítimamente orgulhar-se.

Nunca apareceu entre nós quem censurasse o governo por essa iniciativa, nem quem lembrasse outro meio de financiar-se a realização de uma obra que todos consideravam inadiável. Por tudo isso, não deixa de ser surpreendente que muitos dos que colaboraram na iniciativa, que a autorizaram na fase legislativa e que não lhe regatearam aplausos, estejam hoje a criticar a administração Oswaldo Trigueiro por haver contra-

(Conclui na 3ª pág.)

FARMACIA DE PLANTÃO

Está de plantão hoje a farmácia
REGIS, à Rua Duque de Caxias.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

— A menina Maria da Foz, filha do sr. Edgar de Carvalho Pereira e de sua esposa sr. Maria das Neves Galvão Freire.

— O menino Marcos Antonio filho do sr. Hermes Galvão de Sá, funcionário da categoria do Banco do Brasil, nesta capital, e de sua esposa sr. Rosilda Mendes de Moraes Sá.

— O menino Fernando José filho do sr. José Venâncio Filho, auxiliar das oficinas desta folha, e de sua esposa sr. Maria das Neves Maia Venâncio.

— O jovem Marcos Vinícius estudante do Colégio Estadual Paraitinga, filho do sr. Gerardo Correa e de sua esposa sr. Antonia Correa Guedes.

— A srta. Antônia Lucas da Silva, filha do sr. Venâncio Lucas da Silva e de sua esposa sr. Maria Tereza da Silva.

— A srta. Cleidilza Gouveia Ferreira, esposa do sr. Wilson Claudino Ferreira, subtenente da Polícia Militar do Estado.

— A srta. Zeila Dantas do Espírito Santo, aluna da Escola Técnica de Comércio "Epitácio Pessoa" filha do sr. Euclides Espírito Santo, residente nesta cidade.

— PROF. CORILANO DE MEDEIROS — Ocorre hoje o saurovário natalício do prof. Corilano de Medeiros, reconhecido educador e historiador contista e membro da Academia Paraitinga de Letras.

NASCIMENTOS:

Nasceu, anteriormente, nesta capital, a menina Wanilda, filha do sr. Irineu Soares, operário, e de sua esposa sr. Maria do Carmo Soares.

Nasceu, no dia 24 do corrente o menino Frederico, filho do sr. Emiliano Pereira da Silva e de sua esposa sr. Maria José Pereira.

"A UNIÃO"

PATRIMÔNIO DO ESTADO

FUNDADA EM 1892
Redação, Administração e Oficinas — Edição da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias, João Pessoa — Paraíba

Diretor — HILTON MARINHO
Gerente — JOSE DE ALMEIDA COUTINHO

TELEFONES:
Redação 1245
Gerência 1217

A correspondência comercial deve ser enviada ao Gerente de "A UNIÃO" — Endereço: Telef. 1217 — IMPRENSA.

ASSINATURAS:
Anual 100,00
Semanal 60,00

NUMERO AVULSO:
Camé 0,50
Inserção 0,80

Cobrança autorizada em todo o Estado: Pedro Henriquez de Araújo

As vendas foram transacionadas pela Gentileza do sr. Otaviano Pessoa, Prefeito da Capital.

As conquistas da Polícia Pol. Ar. arquivadas da Polícia Militar do Estado e do "Tribuna" abelhorizaram e foram

COLEGIO ESTADUAL DA PARAIBA

HORARIO DAS PROVAS FINAIS

DIA 1^a—12—1950.7.30 — Português — 1^a série — 2^a turma.8.00 — Francês — 1^a série — 1^a turma.Geog. Geral — 2^a série — 1^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 3^a série — 2^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Latim — 4^a série — 2^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.13.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.14.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.15.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.16.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.17.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.18.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.19.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.20.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.21.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.22.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.23.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.24.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.25.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.26.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.27.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.28.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.29.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.30.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.31.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.32.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.33.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.34.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.35.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.36.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.37.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.38.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.39.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.40.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.41.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.42.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.43.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.44.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.45.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.46.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.47.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.48.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.49.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.50.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.51.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.52.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.53.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.54.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.55.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.56.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.57.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.58.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.59.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.60.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.61.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.62.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.63.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.64.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.Desenho — 2^a série — 1^a turma.Latim — 3^a série — 2^a turma.Francês — 1^a série — 3^a turma.Química — 2^a série — 1^a turma.Inglês — 1^a série — 3^a turma.65.30 — Português — 3^a série — 4^a turma.66.00 — Geog. Geral — 1^a série — 2^a turma.

NO BASTIDORES DO MUNDO

CAMPEÃO

Por Al Neto

Joe Louis está se vendendo em palcos de aranha para pagar o que deve ao Tesouro dos Estados Unidos.

Foi para pagar essa dívida que o antigo Demolidor de Deuses, voltou ao tablado no sábado dia 27 de setembro.

Em pugilismo existe um provérbio que diz: «Eles nunca voltam».

De fato, todos os campeões que tentaram voltar ao tablado foram derrotados.

Isto deu-se com Jack Dempsey, Jim Jeffries, Bob Fitzsimmons e Jim Corbett.

A história repetiu-se com Joe Louis.

Com 36 anos de idade, gordo, quasi balfofo, Joe Louis o feio, aos espectadores que se comprimiram no Yankee Stadium um espetáculo de pungente melancolia.

Joe Louis continua repetindo que não tentará novamente.

«Não mais lutarei dis mais. «Positivamente, nunca mais lutarei».

É de esperar que esteja realmente encerrada a gloriosa carreira que começou há mais de 15 anos.

Muita coisa aconteceu desde o dia 25 de junho de 1935, quando Joe Louis proutou no tablado o gigante Primo Carnera.

Sem dúvida, Joe pode orgulhar-se de que defendeu o título maior número de vezes — 25 vezes, para ser exato — o que qualquer outro campeão.

Joe também venceu por knock out maior número de vezes — 21 do que qualquer outro.

Manteve o título por maior número de anos da que qualquer outro. Foi campeão durante 11 anos, oito meses e oito dias.

Si bem derrotado, Joe Louis ainda é um grande campeão.

Firpo também já foi famoso. Por pouco não conquistou o título de campeão.

A história de Firpo é a história do lutador que nunca aprendeu a brigar com meninos.

El Toro de la Pampa sempre lutava quasi descoberto, com flando na força hercúlea de seus braços que eram firmes e perigosos como as patas do cavalo criolo do rio da Prata.

Numa nota que me escreveu, Firpo — velho amigo meu — escreve:

«Joe Louis está terminado como pugilista».

«Era impossível reconhecer nele o homem que colocou Max Schmelling «knock out» em dois minutos».

«Só receio que as dificuldades financeiras o obrigam a fazer ainda outra e mais desastrosa tentativa».

Joe Louis continua repetindo que não tentará novamente.

«Não mais lutarei dis mais. «Positivamente, nunca mais lutarei».

É de esperar que esteja realmente encerrada a gloriosa carreira que começou há mais de 15 anos.

Muita coisa aconteceu desde o dia 25 de junho de 1935, quando Joe Louis proutou no tablado o gigante Primo Carnera.

Sem dúvida, Joe pode orgulhar-se de que defendeu o título maior número de vezes — 25 vezes, para ser exato — o que qualquer outro campeão.

Joe também venceu por knock out maior número de vezes — 21 do que qualquer outro.

Manteve o título por maior número de anos da que qualquer outro. Foi campeão durante 11 anos, oito meses e oito dias.

Si bem derrotado, Joe Louis ainda é um grande campeão.

POLÍTICA NACIONAL

(Conclusão da 1ª pag.)

se dirá também da possibilidade de ou não, da convocação do Conselho Nacional da UDN que deverá fixar a data da nova convenção partidária.

Finalmente sobre a tese da maioria absoluta disse: «Não tratamos disso».

A REUNIÃO DO P.S.D.

RIO, 29 — (M.) — Em sua reunião de hoje o Conselho Nacional do PSD tratou também da prorrogação dos mandatos e da maioria absoluta. Resolven ignorar este ultimo assunto.

OPUZERAM RESTRIÇÕES

RIO, 29 — (M.) — Na reunião do Conselho Nacional do PSD, o senador Felinto Muller e o sr. Luiz Carvalho, representantes respectivamente do Mato Grosso e Maranhão opuzeram restrições à primeira nota oficial aprovada, em virtude da afirmativa de que o pleito transcorreria, normalmente, em todo o país.

O sr. Felinto Muller anunciou a intenção de impugnar os resultados do pleito no seu Estado. Estiveram presentes à reunião seis governadores eleitos: Alvaro Maia, do Amazonas; Regis Pacheco, da Bahia; Juscelino Kubitschek, de Minas; Santos Neves, do Espírito San-

to e Amaral Peixoto, do Estado do Rio.

NOTA OFICIAL DO P.S.D.

RIO, 29 — (M.) — Divulgasse um esboço da nota oficial do PSD, dada a conhecer, previamente, a pessoas não pesadistas, ontem, no apartamento do sr. Cirilo Junior, sendo que o sr. Danton Coelho a considerou satisfatória. O sr. Café Filho também leu e aprovou o texto.

AGRADECE AOS GAUCHOS

PORTO ALEGRE, 29 — (M.) — Em resposta a um telegrama que lhe dirigiu o sr. Clon Ross, o sr. Cristiano Machado telegrafou dizendo: que guardará da campanha de moedatista a consciência de haver cumprido o seu dever, e a grata lembrança de sua convivência com os gauchos, cuja lealdade partidária tanto evidenciou. Adianta-se que o sr. Cristiano Machado virá pessoalmente ao Rio Grande do Sul, agradecer a expressiva votação que aqui obteve.

PORTO ALEGRE, 29 — (M.)

Em resposta a um telegrama que lhe dirigiu o sr. Clon Ross, o sr. Cristiano Machado telegrafou dizendo: que guardará da campanha de moedatista a consciência de haver cumprido o seu dever, e a grata lembrança de sua convivência com os gauchos, cuja lealdade partidária tanto evidenciou. Adianta-se que o sr. Cristiano Machado virá pessoalmente ao Rio Grande do Sul, agradecer a expressiva votação que aqui obteve.

O sr. Felinto Muller anunciou a intenção de impugnar os resultados do pleito no seu Estado. Estiveram presentes à reunião seis governadores eleitos: Alvaro Maia, do Amazonas; Regis Pacheco, da Bahia; Juscelino Kubitschek, de Minas; Santos Neves, do Espírito San-

O sr. Felinto Muller anunciou a intenção de impugnar os resultados do pleito no seu Estado. Estiveram presentes à reunião seis governadores eleitos: Alvaro Maia, do Amazonas; Regis Pacheco, da Bahia; Juscelino Kubitschek, de Minas; Santos Neves, do Espírito San-

O sr. Felinto Muller anunciou a intenção de impugnar os resultados do pleito no seu Estado. Estiveram presentes à reunião seis governadores eleitos: Alvaro Maia, do Amazonas; Regis Pacheco, da Bahia; Juscelino Kubitschek, de Minas; Santos Neves, do Espírito San-

O sr. Felinto Muller anunciou a intenção de impugnar os resultados do pleito no seu Estado. Estiveram presentes à reunião seis governadores eleitos: Alvaro Maia, do Amazonas; Regis Pacheco, da Bahia; Juscelino Kubitschek, de Minas; Santos Neves, do Espírito San-

O sr. Felinto Muller anunciou a intenção de impugnar os resultados do pleito no seu Estado. Estiveram presentes à reunião seis governadores eleitos: Alvaro Maia, do Amazonas; Regis Pacheco, da Bahia; Juscelino Kubitschek, de Minas; Santos Neves, do Espírito San-

O sr. Felinto Muller anunciou a intenção de impugnar os resultados do pleito no seu Estado. Estiveram presentes à reunião seis governadores eleitos: Alvaro Maia, do Amazonas; Regis Pacheco, da Bahia; Juscelino Kubitschek, de Minas; Santos Neves, do Espírito San-

FINANÇAS DOS ESTADOS

(Conclusão da 1ª pag.)

tado um empréstimo que, erradamente, se aponta como causa das nossas dificuldades financeiras.

O empréstimo do Banco do Brasil foi feito para encampação do Banco do Estado. E' sabido que o governo iniciado em março de 1947 nenhum compromisso havia assumido para esse fim e nenhuma responsabilidade, por mais remota que fosse, podia ter no concernente à situação daquele estabelecimento de crédito.

A iniciativa da encampação deve-se a um movimento das classes conservadoras, interessadas no desenvolvimento econômico da Paraíba e no fortalecimento de nosso sistema bancário. Ennuiam os líderes de nosso alto comércio que o Estado não podia ficar indiferente à sorte de uma instituição tradicional, que vinha de há muito prestando bons serviços à própria administração estadual e que, reorganizado e ampliado em seu capital, seria decerto poderoso fator a atuar no desenvolvimento de nossa economia.

Esse movimento teve o concurso ostensivo e o apoio entusiástico de todos os líderes do PSD, cuja bancada votou sem discrepância a lei relativa ao empréstimo, então considerado necessário e benéfico aos interesses do Estado. Não sabemos em que fundamentos se baseiam, agora, os que votaram pelo empréstimo, para apontá-lo como erro ou ato de imprevidência do governo que finda.

Verifica-se do exposto que os dois empréstimos contratados pelo Estado, com autorização expressa do poder legislativo, não se destinaram ao pagamento de despesas ordinárias e sim a investimentos em empreendimentos reprodutivos. Um desses empréstimos foi de iniciativa da administração possedista de 1946 e o outro teve o apoio unânime da bancada do PSD em nossa Assembleia. E' elementar que nenhum governo poderia resolver, sem recorrer a operações de crédito, problemas da importância dos que aqui consideramos. E' curial, por outro lado, que os empréstimos em apreço, resgatáveis um em dez e outro em vinte anos, estão dentro da capacidade financeira do Estado e, de nenhum modo, podem comprometer a execução dos próximos orçamentos.

Há quem seja por princípio contrário a toda e qualquer operação de crédito, o que é um ponto de vista a respeitar. Não merece, porém, o mesmo respeito a crítica tardia dos que ontem aplaudiram e aprovaram a iniciativa e hoje malsinam sua realização.

Seria irrisório susentar-se, agora, que os empréstimos contratados representam grandes encargos para o futuro governo, cujo programa estaria por isso prejudicado em sua grandiosidade. Ora, a dívida dos dois empréstimos nem está vencida, nem é de exigibilidade imediata. Sua amortização e resgate prolonga-se por nada menos de cinco períodos de governo. Podemos estimar, prudentemente, que nos próximos cinco anos o Estado arrecadará pelo menos setecentos milhões de cruzeiros. O serviço de amortização e juros dos dois empréstimos, no mesmo período, não exigirá mais de quinze milhões, ou seja menos de três milhões por exercício. E' de fora de dúvida que pelo menos metade desse encargo poderá ser custeado com o natural acréscimo de renda dos novos serviços de água e energia elétrica.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Edi a criticar pelos olhos, pois, que os dois empréstimos que a administração estadual obteve, com a cooperação dos que hoje compõem a Coligação Democrática, de nenhuma forma podem ameaçar o futuro da Paraíba, ou acarretar-lhe a ruína financeira. Não há de ser por causa deles que deixaremos de ver materializados os milagres tão generosamente prometidos quanto ansiosamente esperados.

Noticiário do Governo do Estado

O governador José Targino recebeu ontem para despacho o dr. José Frutuoso Dantas, secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas.

X X X

Estiveram ontem no palácio do Governo, sendo recebidos pelo Chefe do Executivo, os deputados Fernando Nobrega e João Agripino Filho.

X X X

Foram ainda recebidos pelo Chefe do Governo o dr. Clovis Barachy e os srs. José Domingos dos Santos e Neal Rodrigues de Deus.

CONTINUA O RECUEO, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

grande quantidade de material. Caso não consigam êxito na manobra tentada pelas tropas da ONU, essas forças correm o risco de deixar aberta a invasão chinesa.

RECUEM OS TURCOS

TOQUIO, 29 — (U. P.) — As tropas turcas continuam oferecendo heroica resistência aos furiosos assaltos das tropas comunistas chinesas, enquanto opera e uma retirada em todo o "front" das Nações Unidas.

Um batalhão, turco continua cercado na estrada de Sunchon-Kuniri, mas com grande espanto do QG da Divisão, o comando do batalhão enviou uma mensagem pelo rádio para declarar "que um tank e uma companhia estavam em marcha e que os seus homens dominavam a situação".

AVANÇAM EM DIREÇÃO DA SIBERIA

FRENTE NORDESTE DA COREIA, 29 — (U. P.) — Enquanto a Divisão Sul-coreana "Capitoll" avançando em flecha, prosseguiu a marcha em direção da fronteira da Sibéria. Limites com a Rússia, outras unidades norte-americanas e sul-coreanas tentam agora, fazer juncões entre si.

A 1ª divisão sul-coreana que havia atingido a localidade de Hapui, tenta agora seguir em linha reita para a fronteira da Mandchuria, a fim de manter contato com a 7ª Divisão Norte-americana.

Elementos dessa Divisão partindo de Pusan, tentam reunir-se aos "marines" norte-americanos que se encontram mais ao ocidente, na região dos lagos e reservatórios de Chosin e Fusan, cidades que foram atacadas ontem, por importantes grupos de tropas comunistas, apoiadas por 40 tanks, e sudoeste de Pusan.

R E T I R A D A

SEOUL, 29 — (U. P.) — Prosseguiu durante toda a noite de ontem a retirada das forças das Nações Unidas. Mas, determinadas unidades conseguiram evitar contato com o inimigo e recuaram, embora em ordem, muitas outras tiveram que ceder terreno sob forte pressão e, sem poder, reagruparam-se.

A ala esquerda dos exércitos aliados foi mantida pela 2ª Divisão Norte-americana que reorganizou suas posições em torno de Pachon, mas o grosso da Divisão atravessou o rio Taerlong. No flanco direito dessa Divisão a 1ª Divisão sul-coreana recuou para a margem meridional do mesmo rio.

CAIU KUNUNI

FRENTE DA COREIA, 29 — (M.) — Informações não confirmadas, indicam que a cidade de Kununi caiu hoje em mãos do inimigo. Na região ao leste de Kaehoch, cinco mil

linhas a leste de Kununi, a 1.ª Brigada Turca estaria cercada.

No setor de Chong-Chong, elementos da 25ª Divisão norte-americana recuaram e suas retaguardas travam combates de retardamento. Nos círculos dessa Divisão, informam que um numero indeterminado de soldados caiu em poder do inimigo.

ESTÃO PROGRAMADAS VÁRIAS festividades civis e provas esportivas, que serão disputadas pelas instituições ligadas à defesa naval, em nossa Estado. Além das solenidades patrióticas, que se realizarão nos estabelecimentos de ensino e corporações militares, teremos ainda, um concurso de monografias sobre a Marinha Brasileira, para coleções de ambos os sexos e um concerto popular executado pelas bandas de música do Teatro Santa Rosa, oferecido pelos comitês do 15 R. I. e Polícia Militar em homenagem ao patrono da Armada Nacional almirante Tamandará.

As provas náuticas, entre Colônias de Pesca, da costa paraibana, serão dedicadas às autoridades federais, estaduais e municipais e à imprensa pessoense.

INSTALADO, ETC.

(Conclusão da 1ª pag.)

tisfar a uma antiga aspiração da laboriosa coletividade.

Tiveram ensejo de apreciar a forma da organização dos trabalhos e também, os diversos serviços do sindicato, inclusive a movimentação social e o sistema de amparo eficaz aos motoristas de João Pessoa.

Sempre que estiver ouvindo tal, procure um especialista para verificar se isso é causado por acúmulo de cera no ouvido.

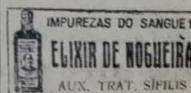
— CNES

25 ANOS DEDICADOS AO SERVIÇO DE DEUS

As bodas de prata de profissão religiosa da Madre Terezinha

Comemorou-se ontem, nesta cidade, o 25º aniversário de profissão religiosa da Madre Terezinha, superiora da Casa de Saúde e Maternidade São Vicente de Paulo e Instituto de Assistência e Proteção à Infância. Pela manhã, às 5,30 hs., houve uma missa celebrada pelo capelão da Casa, fazendo a primeira comunhão, vinte e cinco crianças.

O arcebispo D. Moisés, às 7 horas oficiou a missa festiva e às 17 hs. houve "Te Deum" e a Bênção do Santíssimo. A todos esses atos, estiveram presentes autoridades, imprensa e inúmeras famílias da sociedade paraibana.



NOTÍCIAS do DIA

Reportagem de José Ramalho

Roubaram o sr. Antonio Davino, residente na rua Frei Martinho, 324.

Na rua Desembargador Novais, agrediram e feriram a doméstica Irene Pereira da Silva.

A assistência pública socorreu este ano, 17.021 pessoas.

Houve uma briga na Fazenda Socorro, onde saiu gravemente ferido o operário José Gomes de Souza.

O policiamento feito domingo passado, na Penha, pelo sub-tenente Aluizio Lima, recebeu as melhores referências da população e dos romelinos.

Furaram 8 metros de cano da casa do sr. Cícero Gonçalves, na rua Max Machado, 52.

Encontra-se nesta cidade o prefeito Ernesto Heráclito do Rego, de Cabocenas.

Os ladrões levaram vários objetos da residência do sr. Cláudio Araújo Silva, na rua 2 de novembro, 375.

O prefeito Oswaldo Pessoa sancionou uma lei concedendo pensão a viúva do ex-servidor municipal, Manoel Francisco da Costa.

Ficam isentos de multa de morte, os impostos e taxas devidas de exercícios anteriores, da Prefeitura de João Pessoa, aos contribuintes que liquidaram seus débitos até 31 de dezembro, próximo.

Foram detidos os arrua-bombos das alturas da Zaccaria e S. Cristóvão.

Está preso o indivíduo Severino Menino da Silva, vulgo Bolofoso, autor de vários furtos e roubos.

Furtaram uma egua do sr. Augusto Brito Lima, nas proximidades do Matadouro. A vítima acusa um tal "Bedeitor" de autoria do fato.

Desapareceu um chaveiro de brilhantes da loja do sr. Waldemar Siqueira, na av. B. Rohan. Houve uma confusão de freqüentes e o objeto evaporou-se no meio deles.

Os moradores da Praça do Trabalho e da travessa São Miguel, dirigiram um memorial pedindo regularização no abastecimento de água a aquelas ruas.

Estão fazendo solta de animais nas avenidas Getúlio

Vargas, Almi, Barroso e Coimas. Pode-se uma privacidade ao prefeito da cidade.

O vereador José Betamio apresentou na Câmara Municipal um projeto que foi aprovado por unanimidade, concedendo abono de Natal aos servidores da Prefeitura de João Pessoa.

O Instituto dos Cegos reiniciou a campanha pro aquisição de um plano para a humanitária assistência social.

Foi eleita ontem, a nova diretoria da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba.

Os funcionários da Colônia Penal de Mangabeira digitaram uma carta ao diário "A Imprensa" enaltecendo a obra da atual administração daquele serviço público.

A Coletoria Federal de João Pessoa, sita em Cruz das Armas, continua efetuando o pagamento do abono-família, referente ao 1. semestre deste ano.

A Delegacia Fiscal está avisando aos chefes de repartições federais que devem encaminhar quanto antes, as suas contas de fornecimento de material para efeito de pagamento.

O congo José Coutinho, promoveu ontem a noite, no bairro da Torrelândia, uma passeata da telha simbólica.

Está em João Pessoa, a madre Superiora Geral da Congregação da Sagrada Família.

Passou ontem, o 25. aniversário de profissão religiosa da Superiora da Casa de Saúde e Maternidade São Vicente de Paula e Instituto de Proteção à Assistência à Infância.

O Secretário das Finanças mandou para o Banco do Estado da Paraíba, o suprimento do 1. dia do funcionalismo, correspondente a Novembro.

Hoje, no Monteiro do Estado terá início o empréstimo rápido, do corrente mês.

Segrou-se em Campina Grande, o novo bispo de Santarém D. Frei Floriano.

Cassiano de Lima deu uma risada no Roger e não conseguiu fechar mais a boca. Foi preciso um concerto na assistência.

Festa dos Concluintes do Curso Básico da Escola Técnica de Comércio Underwood

PARANINHO DA TURMA: Hercílio Alves Ferreira Lundgren.

HOMENAGEAOS DE HONRA: Dr. Aluizio Regis.

Ten. Cel. Leste Brasil

Dr. Luiz Inácio Ribeiro Coutinho.

No próximo dia 7 de Dezembro, será realizado no Club Atlético, às 20 horas a entrega de certificados dos Concluintes do Curso Básico com a presença de autoridades civis e militares.

Em seguida será realizado um baile abrigado, pelas famosas orquestras dos 13 R.T. e de Rio Tinto.

CONCLUINTES.

Ana Jorge de Sena.

Arnoldina de Alencar.

Carmem Coeli Lopes.

Emília de Souza Rolim.

Edna Teixeira de Pinho.

Geziela Almeida de Andrade.

Genilda Silva.

Janeide Pessoa de Queiroz.

Leiticia Fernandes da Silva.

Leiticia Santiago.

Maria de Lourdes Brito Rangel.

Maria Rosa da Silva Pessoa.

Maria Dalva Ferreira.

Maria da Paz Nobrega.

Maria das Dores França.

Maria Nátiva Silva.

Maria Stela da Silva.

Normanda dos Santos Leal.

Odete Sinesia Alves.

Octimera Cavalcanti.

Olga Lima Cavalcanti.

Rita Salustiano de França.

Terézinha Ribeiro de Araújo.

Terézinha Alves Moreira.

Wilton Albuquerque.

Wilibaldo Guedes.

Waldia Cordeiro.

Whiratan Moreira.

to, 10.000.000 de réis, de músicas variadas, acaba de receber a "A ACAPULCO" Canção hoje mesmo o seu disco preferido.

Rua Duque de Caxias, 539.

FESTIVAL DE ARTE

Em benefício da Capela de N.S. do Perpêto Socorro, de Tambau, será levado um festival no Teatro do Colégio Pio XI, no dia 5 de Dezembro próximo, às 19 horas, por um grupo de crianças de nossa me. social, idade 7 a 15 anos, professoras Chiquita Carvalho, Adamantina Neves, Petroules Carvalho, Olíndia Custódia e Lourdes.

Os ingressos, estão a venda na portaria do Colégio Pio XI, ao preço de Cr\$ 15,00.

A comissão encarregada espera as atenções e boa vontade do povo católico para o dia festivo visto as suas finalidades.

Assustada!



1. Que horror! O dentista disse que há milhões de bactérias na boca formando ácidos, que atacam o esmalte e causam as cáries. Como acabar com as causas dessas cáries, tão dolorosas e provocadoras de mau hálito?

Feliz com Kolynos!



2. O mais seguro é usar Kolynos que destrói as perigosas bactérias que produzem esses ácidos. Kolynos clareia os dentes e torna o sorriso encantador. Kolynos também refresca a boca e o hálito, e seu sabor é delicioso.



Combate as cáries
Agrada mais
Rende mais

Não há nada melhor que

KOLYNOS para combater a cárie dentária.

UM PIANO PARA OS CEGOS

Promove-se nesta cidade, um movimento para compra de um piano, destinado ao Instituto dos Cegos, de João Pessoa.

Várias firmas e empresas industriais, estamos informados, subscreverão importâncias destinadas à oportuna iniciativa, e podemos citar Abílio Dantas & Cia., Matrazzini, Marques de Almeida, Fernandes & Cia., Cunha Rego, Alvaro Jorge & Cia., a Prefeitura, Armazém do Norte, Armazém Guarani, Antonio Xavier, Samuel Galvão e outros.

Rechamado pelo TSE a término das apurações

RIO, 29. (M) — O ministro Cunha Melo reclamou na sessão de ontem do TSE a morosidade dos trabalhos das comissões apuradoras dos tribunais regionais.

Em consequência dessa reclamação, o TSE dirigiu um apelo a todos os TRE, nos Estados, no sentido de que deem rápido andamento aos trabalhos de apuração.

Até o momento somente três estados enviaram documentação ao TSE: Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo.

OS CARTEIS

SÃO PAULO, 29. (M) — Um parlamentar udenista disse a reportagem que está reunindo vasta documentação para abordar da tribuna da Câmara o problema do cartel do ferro, tendo em vista fatos que vem entravando a indústria da construção civil em São Paulo.

Conselho Penitenciário

Reunir-se-á, amanhã, no local do costume, às 14 horas, em sessão ordinária, o Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba para julgamento de processos de livramento condicional e de indulto.

O sr. Presidente encarece o comparecimento de todos os conselheiros.

ISENÇÃO DE MULTA DE MORA

O Prefeito da Capital araba de sancionar o projeto-lei de autoria do vereador Damasio França, que isenta de multa de mora regularmente, impostos e taxas do corrente ano e dívidas de exercícios anteriores, já ajustadas, aos contribuintes que liquidaram os seus débitos, até 31 de Dezembro de 1950.

MAU TEMPO NO RIO

RIO, 29. (M) — Esta capital esteve na iminência de sofrer as consequências de tremendo temporal. Após um calor intenso, o tempo tornou-se carregadíssimo, pronunciando chuva torrencial. Varreu a cidade um pé de vento que não deu um pé de vento que não deu, ou mais do que vinte minutos, seguidos de pesadas chuvas. Houve três desabamentos, sem maiores consequências, sendo o maior do Circo Garcia, arrebado em Botafogo.

No município de Caxias um pai de família quando saía de sua casa acompanhado de duas filhulas, à porta da rua fulminado por uma fúria elétrica, tendo morte instantânea. As crianças sofreram ligeiros ferimentos.

Almoçaram as perdizes

RIO, 29. (M) — Diário Carioca informou que o presidente Dutra almoçou com os generais Góes Monteiro, Newton Cavalcanti e Mendes de Moraes. Relembrou o jornal que o motivo principal do almoço foi que o prefeito ganhou uma perdiz e resolveu saboreá-la em companhia dos velhos companheiros de lutas.



INDÚSTRIAS



DO PARANÁ LTDA.

A MAIOR INDÚSTRIA DE MOVEIS DA AMÉRICA DO SUL

MOVEIS EM TODOS OS ESTILOS E PARA TODOS OS FINS, FABRICADOS INTEIRAMENTE DE IMBUÍ E CEDRO, COMPLETAMENTE DESMONTÁVEIS.

FORNECEMOS SEM COMPROMISSO, ORÇAMENTOS PARA INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA: — CINEMAS, TEATROS, HOTEIS, HOSPITAIS, ESCOLAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, RESIDÊNCIAS, BANCOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, ETC.

Vendas diretamente da Fábrica ao consumidor
Informações nesta praça com o Inspetor o SR. GERENALDO MELO, no HOTEL GLOBO.

NOTA: — PARA FACILITAR OS INTERESSADOS, OS CATALOGOS PODERÃO SER VISTOS, NO O FAQUEIRO, À RUA DUQUE DE CAXIAS, 389.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESULTADO GERAL DAS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO DE 1950

2ª ZONA — S. João do Catiri

I — ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS:

a) Para Presidente da República:

1 — Eduardo Gomes	3.089
2 — Getúlio Vargas	2.211
3 — Cristiano Machado	615
Votos nulos	5
Votos em branco	160

b) Para Vice-Presidente:

1 — Odilon Braga	3.040
2 — João Café Filho	575
3 — Vitorino Freire	198
4 — Altino Arantes	11
Votos nulos	2
Votos em branco	2.351

II — ELEIÇÕES FEDERAIS:

a) Para Senador:

1 — José Pereira Lira	3.133
2 — Rui Carneiro	2.762
Votos nulos	182
Votos em branco	182

b) Para Suplente de Senador:

1 — João Maurício de Medeiros	3.133
2 — Abelardo Jurema	2.762
Votos nulos	182
Votos em branco	182

c) Para Deputados Federais

LEGENDAS:

1 — Coligação Democrática Paraibana	2.747
2 — Aliança Republicana	3.164
Votos nulos	8
Votos em branco	167

Votação nominal:

1 — COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA PARAIBANA

José Jofily Bezerra de Melo	1.573
Plínio Lemos	431
José Jandulhi Carneiro	18
Antonio Pinto de Oliveira	7
Elpidio José de Almeida	153
Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque	110
Samuel Vital Duarte	114
Alcides Vieira Carneiro	119
Djalma Leite Ferreira	17
Odilvo Borba Duarte	22
Antonio Pereira Diniz	61

2 — ALIANÇA REPUBLICANA

José Gaudêncio Corrêa de Queiroz	2.803
Ranulfo Cunha França	311
Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo	14
Osmar de Araújo Aquino	7
Luiz de Oliveira Lima	14
Vital Cartaxo Rolim	8
Fernando Carneiro da Cunha Nobrega	10
João Ursulo Ribeiro Coutinho Filho	7
Ernani Sátiro	1

III — ELEIÇÕES ESTADUAIS:

a) Para Governador do Estado:

1 — Argemiro de Figueiredo	3.198
2 — José Américo de Almeida	2.752
Votos nulos	2
Votos em branco	131

b) Para Vice-Governador:

1 — Renato Ribeiro Coutinho	3.198
2 — José Fernandes de Lima	2.753
Votos nulos	2
Votos em branco	130

c) Para Deputados Estaduais

LEGENDAS:

1 — União Democrática Nacional	2.968
--------------------------------	-------

2 — Coligação Democrática Paraibana	2.646
3 — Partido Socialista Brasileiro	116
4 — Partido Republicano	102
5 — Partido Social Progressista	38
6 — Partido Trabalhista Brasileiro	6
7 — Partido de Representação Popular	5
Votos nulos	32
Votos em branco	166

Votação nominal

1 — UNIAO-DEMOCRATICA NACIONAL

Alvaro Gaudêncio de Queiroz	2.476
José Cavalcanti	5
Napoléon Rodrigues Laureano	4
Francisco Medeiros Dantas	6
José Faustino Cavalcanti de Albuquerque	2
José de Sousa Arruda	6
José Rolim Guimarães	6
Lucas Vianna Suassuna	63
Antonio Pereira de Almeida	7
João Felício Ventura	37
Plínio Ribeiro Coutinho	37
José Marques de Almeida Sobrinho	37
Ernesto Hezelito do Rêgo	107
Ivaldo Falconi de Melo	1
Paulino Gouveia de Barros	1
Luiz da Costa Araújo Brancado	109
Ascendino Virgínio de Moura	1
Antonio Ribeiro Pessoa	1
Luiz Gonzaga de Miranda Freire	1
José Clementino de Oliveira Junior	3

2 — Coligação Democrática Paraibana:

2 — Tertuliano Correia da Costa Brito	2.277
Facinto Dantas Correia de Góis	28
Francisco de Paula Barreto Sobrinho	18
José Ribeiro de Farias	42
Ivan Bichara Sobrinho	9
Manoel Florentino de Medeiros	4
Antonio Bezerra Cabral	30
Geroncio Estanislau da Nobrega	14
José Afonso Gaioso de Sousa	81
Otávio Teodoro de Amorim	8
Artur Vilarim	27
Antonio Luiz Coutinho	7
Agnaldo Veloso Borges	3
Nelson Lopes Ribeiro	27
Helena Henriques da Silva	1
Rômulo Romero Rangel	29
Severino Bezerra Cabral	10
Antonio Boto de Menezes	9
Rogério Martins Costa	8
Raimundo Paiva Onofre	9
Djafir Cavalcanti Arruda	9

3 — PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

Olimpio Ronald da Cunha Pedrosa Filho	38
Aluísio Afonso Campos	28
José Rafael de Menezes	8
João Mangueira Neto	30
Ubaldo Cruz	2

4 — PARTIDO REPUBLICANO:

Francisco Chaves Brasileiro	32
Herculio Alves Ferreira Lundgren	11
Severino de Aguiar Pinheiro	14
Oscar Pinto Coelho	4
Antonio d'Avila Lima	10
Raimundo de Gouveia Nobrega	41

5 — PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA:

Custódio José Pessoa	1
Cleodaldo Passos Filho	8
Candido Alves da Costa	8
José Cavalcanti de Albuquerque	21
Sebastião Bezerra Cavalcanti Neto	3

6 — PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO:

Severino Ithamar	2
Abdias Mata Ribeiro	4

7 — PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR:

Milton Ferreira da Paiva	6
--------------------------	---

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral — João Pessoa, 28 de novembro de 1950.

J. BATISTA DE MELLO — Diretor.

3ª ZONA — Brejo do Cruz

1 — ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS:

a) Para Presidente da República:

1 — Getúlio Vargas	989
--------------------	-----

2 — Eduardo Gomes	2.451
3 — Cristiano Machado	63
Votos nulos	96
Votos em branco	72

b) Para Vice-Presidente:

1 — Odilon Braga	2.462
2 — João Café Filho	491
3 — Altino Arantes	6
4 — Vitorino Freire	11
Votos nulos	62
Votos em branco	641

II — ELEIÇÕES FEDERAIS:

a) Para Senador:

1 — Rui Carneiro	1.077
2 — José Pereira Lira	2.450
Votos nulos	59
Votos em branco	88

b) Para Suplente de Senador:

1 — Abelardo Jurema	1.076
2 — João Maurício de Medeiros	2.450
Votos nulos	60
Votos em branco	87

c) Para Deputados Federais:

LEGENDAS

1 — Coligação Democrática Paraibana	1.027
2 — Aliança Republicana	2.548
Votos nulos	65
Votos em branco	69

Votação nominal

1 — COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA PARAIBANA

José Jandulhi Carneiro	520
Antonio Pereira Diniz	210
Plínio Lemos	62
Otacílio Jurema	3
Alcides Vieira Carneiro	42
Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque	32
Antonio Pinto de Oliveira	29
Samuel Vital Duarte	29
José Jofily Bezerra de Melo	21
Elpidio José de Almeida	15

2 — ALIANÇA REPUBLICANA

João Agripino Filho	2.509
Ernani Sátiro	3
Luís de Oliveira Lima	3
Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo	1

III — ELEIÇÕES ESTADUAIS

a) Para Governador do Estado:

1 — José Américo de Almeida	1.119
2 — Argemiro de Figueiredo	2.447
Votos nulos	58
Votos em branco	49

b) Para Vice-Governador:

1 — João Fernandes de Lima	1.119
2 — Renato Ribeiro Coutinho	2.445
Votos nulos	58
Votos em branco	49

c) Para Deputados Estaduais:

LEGENDAS

1 — Coligação Democrática Paraibana	1.013
2 — União Democrática Nacional	2.345
3 — Partido Social Progressista	9
4 — Partido Socialista Brasileiro	158
5 — Partido Republicano	34
6 — Partido de Representação Popular	1
7 — Partido Trabalhista Brasileiro	9
Votos nulos	101
Votos em branco	75

Votação nominal

1 — COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA PARAIBANA

Avani Benício Maia	824
Bernardino Soares Barbosa	111
Djafir Cavalcanti de Arruda	23
Raimundo Paiva Onofre	13
Francisco de Paula Barreto Sobrinho	10
Otávio Teodoro de Amorim	9
Napoléon Abdou de Nobrega	4
Adenilo Lima	3

José Fernandes de Lima
 Manoel Florentino de Medeiros
 Fernando Paulo Carrilho Milanez
 João Guimarães Jurama
 Diogenes Nunes Chianca

2 — UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

José Marques da Silva Mariz
 Francisco de Oliveira Braga
 José Cavalcanti
 Flávio Ribeiro Coutinho
 Joacil de Brito Pereira
 Napoleão Rodrigues Laureano
 Ascendino Virgínio de Moura
 José Rolim Guimarães
 Izias Silva
 Paulino Gonçalves de Barros
 Severino Alves da Silveira
 Américo Maia de Vasconcelos
 Ivaldo Falconi de Mello
 Celso Otávio Naves de Araújo
 Lucas Vilar Suassuna
 Lourival Lacerda Lima
 Antonio Batista Santiago
 José Mário Porto

3 — PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Cleodaldo Passos Fielho
 Firmino Silva

4 — PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

Ubaldo Cavalcanti da Cruz
 Aluizio Afonso Campos
 João Mangueira Neto
 Gabriel Maia
 Milton Ximenes

5 — PARTIDO REPUBLICANO

Francisco Teotônio Neto
 Antonio Leite Montenegro
 Francisco Chaves Brasileiro
 Otávio Ribeiro Coutinho

6 — PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR

Milton Ferreira de Paiva

7 — PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Joaquim Ferreira da Costa

Secretaria do T. R. E. — João Pessoa, 28/11/1950

J. BATISTA DE MELLO — Diretor

3ª ZONA-ANTENOR NAVARRO

I — ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS

a) Para Presidente da República:

1 — Eduardo Gomes 1.250
 2 — Getúlio Vargas 1.044
 3 — Cristiano Machado 113
 Votos nulos 15
 Votos em branco 133

b) Para Vice-Presidente:

1 — Odilon Braga 7.312
 2 — João Café Filho 46
 3 — Alino Arantes 38
 Votos nulos 9
 Votos em branco 2.450

II — ELEIÇÕES FEDERAIS

a) Para Senador:

1 — Rui Carneiro 2.685
 2 — José Pereira Lira 2.600
 Votos nulos 15
 Votos em branco 185

b) Para Suplente de Senador:

1 — Abelardo Jurema 2.675
 2 — João Maurício de Medeiros 2.600
 Votos nulos 15
 Votos em branco 195

c) Para Deputados Federais:

Legenda:

1 — Coligação Democrática Parahyba 1
 2 — Aliança Republicana 2.572
 Votos nulos 95
 Votos em branco 69

Votação nominal

1 — Coligação Democrática Parahyba:

1 — José Janduby Carneiro 862
 Otacilio Jurema 810
 Antonio Pinto de Oliveira 507
 1 — José Joffily Bezerra de Melo 269
 Epitácio Cavalcanti Pessoa Cavalcanti 91
 Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque 64
 Odílio Borba Duarte 64
 Antonio Pereira Diniz 58
 Alcides Vieira Carneiro 16
 Elpidio Vieira Carneiro 5
 Plínio Lemos 3
 Samuel Vital Duarte 1
 Djalma Leite Ferreira 1

2 — Aliança Republicana:

Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo 2.211
 Vital Cartaxo Rolim 231
 João Agripino Filho 45
 Salvinio Leite Rolim 20
 Ernani Sítiro 16
 Procles da Silva Pitanga 16
 Luiz Gonzaga de Oliveira Lima 12
 Fernando Carneiro da Cunha Nobrega 8
 José Gaudêncio Correia de Queiroz 4
 Ramúlo Cunha França 1
 José Gomes da Silva 1

III — ELEIÇÕES ESTADUAIS

a) Para Governador do Estado:

1 — José Américo de Almeida 2.799
 2 — Argemiro de Figueiredo 2.600
 Votos nulos 54
 Votos em branco 31

b) Vice-Governador:

1 — João Fernandes de Lima 2.707
 2 — Renato Ribeiro Coutinho 2.602
 Votos nulos 54
 Votos em branco 31

c) Para Deputados Estaduais:

Legenda:

1 — União Democrática Nacional 2.652
 2 — Coligação Democrática Parahyba 2.592
 3 — Partido Social Progressista 207
 4 — Partido Republicano 14
 5 — Partido Trabalhista Brasileiro 18
 6 — Partido Socialista Brasileiro 27
 Votos em branco 173
 Votos em branco 40

Votação nominal

1 — União Democrática Nacional:

Jacob Guilherme Frantz 2.512
 José Rolim Guimarães 76
 José Cavalcanti 31
 José Marques da Silva Mariz 4
 Antonio de Paiva Gadelha 1
 Napoleão Rodrigues Laureano 2
 José Mário Porto 2
 Francisco Medeiros Dantas 2
 Luiz Gonzaga de Miranda Freire 1
 Francisco Sertório da Nobrega Filho 1

2 — Coligação Democrática Parahyba:

Oswaldo Bezerra Casenle 1.055
 João Bernardo de Albuquerque 779
 João Guimarães 42
 Deodato Cartaxo de Sá 23
 Djalma Cavalcanti de Arruda 20
 Francisco de Paula Barreto Sobrinho 20
 José Caetano do Nascimento 9
 Adélio Lima 9
 Humberto Coutinho de Lacerda 2
 Tertuliano Correia da Costa Brito 5
 Antonio Nominando Diniz 3
 José Ferreira de Queiroz 3
 Lúcio Pires Ferreira Junior 3
 Ramiro Fernandes de Carvalho 1
 João Lelis de Luna Freire 1
 Avani Benício Maia 1
 José Fernandes Filho 1

3 — Partido Social Progressista:

Alberto José Ribamar Moreira Caldas 200
 Firmino Silva 8
 Cleodaldo Passos Fielho 2
 Luiz Bernardo da Silva 1
 Simão Lacerda de Oliveira 1

4 — Partido Republicano:

Francisco Chaves Brasileiro 15
 Ullo Marques do Nascimento 13
 Deodéciano Pires Ferreira 10
 Antonio d'Ávila Lima 10
 Antonio Leite Montenegro 1

5 — Partido Trabalhista Brasileiro:

Otacílio Dantas Cartaxo 47
 Otacílio Neves de França 1

6 — Partido Socialista Brasileiro:

Celso Matos Rolim 7
 Olímpio Bonald da Cunha Pedrosa Filho 7
 Milton Ximenes 7
 José Barrêto Sertório 1
 Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral — João Pessoa, 24 de novembro de 1950.

J. Batista de Mello — Diretor

CINE METROPOLE

HOJE — A's 19.30 horas — HOJE

Sessão Popular

Um sensacional e movimentado drama de grandes aventuras no "far-west"

ALEM DA FRENTEIRA

No programa, a quarta série do seriado

O TERROR DAS MONTANHAS

Compls. — Nacional — A Voz do Mundo

AMANHÃ — MEU PECADO

Aguardem — ROMANCE INACABADO —

O FILÃO DE PRATA — MERCADO

DE ESCRAVAS

CINE S. PEDRO

HOJE — Soirée às 19.30 hs. — HOJE

Luzes que se apagam... gritos de pavor, na calada da noite... mortes misteriosas...

MELODIA FATAL

Amanhã — "Canção Inesquecível", com Gary Grant e Alexis Smith — A frente de um punhado de lindas "girls", Carlos Ramirez canta "Begin the beguine" e Night and Day

Aguardem — MOSQUETEIROs — SAIGON

DIA 9 — Para aniversário deste cinema —

AS AVENTURAS DE ROBIN HOOD — Será

sorteado aos espectadores, um brinde ofere-

cido pela "Espeladora Recife"

CINEMA GLORIA

HOJE A'S 19.30 HORAS

Uma aventura de Cisco Kid com o seu inseparável amigo PANCHÃO

JUSTICEIRO ROMANTICO

juntamente a quarta série, o filme

A VOLTA DE DICK TRACY

Compls. — Nacional — A Voz do Mundo

Amanhã — Uma produção que tem a

fascinação de atrair

O SEGREDO DA PORTA FECHADA

Terça-feira 12 — Festa dos empregados da Empresa Gabriel de Oliveira, com o filme:

EGOISTA

CONCURSO DE ADMISSÃO AOS QUADROS DE MÉDICOS E CIRURGIÕES-DENTISTAS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA

Acham-se abertas, na Diretoria de Saúde Naval, a partir de 16 de novembro em curso a 15 de janeiro de 1951, as inscrições ao Concurso de Admissão aos Quadros de Médicos e Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Armada. Informações detalhadas serão ministradas aos interessados, diariamente, das 12 às 17 horas; aos sábados, de 9 às 12 horas.



Representantes exclusivos:
 Cesar & Florencio Ltda.

Rua Maciel Pinheiro, 193 — Teleg. "CEDRO"
 — Telef. 1933 — João Pessoa

Amanhã, o Início do Exame Médico dos Atletas

Inscreveu-se, ontem, a equipe do Sindicato dos Empregados no Comercio de João Pessoa — Pro sseguem animados os preparativos — O itinerario da grande pro va rustica do dia 10 de dezembro

Proseguem os preparativos a III Preliminar Paraibana da São Silvestre, que será realizada no dia 10 de dezembro. Amanhã terão início os exames médicos, devendo o atletas inscritos comparecerem à realização da «A União» das 8 horas da noite até às 9 horas (hora de verão).

Oñtem deu entrada a inscri-
ção da equipe do Sindicato dos
Empregados no Comércio de
João Pessoa, cujo officio passa-
mos a transcrever:

João Pessoa, 29 de Novembro de 1950.

Ilmo. Sr. Aluísio Rodrigues
D.D. Representante da Gazeta Desportiva de São Paulo, Nestlé. Prezado Senhor: — Sirvo-me do presente para recomendar a V.S., os nomes dos candidatos, associados deste Sindicato, que irão concorrer à prova "Corrida de São Silvestre", para fins de se fazer as suas respectivas inscrições, devendo V.S. divulgar, pela Imprensa local, a iniciativa, e deste Sindicato em cooperar para o maior brilhantismo da efêmera festa.

Com os meus protestos de
estima e elevada consideração,
me subscrevo mui

Respeitosamente:
PAULO CAVALCANTI BARBOSA — Presidente.

A equipe é composta dos seguintes atletas: Orestes de Sousa, Arlindo Angelino, Fernando Angelo Pereira e Sebastião Angelino.

Vasco da Gama Esporte Clube
Matinée, domingo

Realizar-se-á, domingo, 5 de dezembro, às 14 horas, em sua sede, av. Adolfo Cirne, bairro da Torrelândia, mais uma matinee dançante oferecida aos associados e famílias desse prédio.



Diário do Poder Legislativo

Atos do Poder Legislativo

A mesa da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, usando de suas atribuições e de acordo com o artigo 26 e seu § único, com a Resolução nº 2 de 14 de Abril de 1947, resolve promover Augusto Rodrigues Cavalcanti, Continuo Padrinho "E", efetivo, do Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado, para o cargo de Porteiro Padrão "G", da mesma Secretaria, cargo, em caráter definitivo com a aposentadoria do funcionário Manuel Francisco de Paiva, Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 28 de Novembro de 1950.

João Fernandes de Lima — Presidente.

João Jurema 1.º — Secretário.

Otávio N. de Queiroz 2.º — Secretário.

Presidência do Sr. João Fernandes de Lima.

COMPARECIMENTO:

A hora regimental, compareceram os deputados Aggeu de Castro, Nominado Diniz, Antonio Gadelha, Antonio Cabral, Pereira de Almeida, Bernardino Soares, Balduino de Carvalho, Clóvis Bezerra, Djalma Leite, Serapicho Nobrega, Hiaty Leal, Hildebrando Assis, Isidoro Fátima, Iva Silveira, João Jurema, João Leles, Fernandes Filho, Otávio de Queiroz, Otávio Amorim, Pedro de Almeida, Pedro Gondim, Praxedes Pittanga, Tertuliano Brito e Telesforo Osofio.

Sem restrição, é aprovada a ata da sessão anterior.

O Expediente em mesa é o seguinte:

Ofício — Da Secretaria do Governo reunido pelo Prefeito nº 6150, convertida em Lei (nº 492) a 25 do corrente em 1950.

PROJETO DE RESOLUÇÃO — Das us. João Jurema e Bernardino Soares, atribuição de cargos no Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Não há oradores durante o Expediente, passando-se à Ordem do Dia.

Em discussão única, é aprovada a Redação Final do Projeto de Lei nº 107/50, que autoriza a concessão de pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 2.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 3.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 4.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 5.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 6.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 7.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 8.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 9.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 10.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 11.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Sessão do dia 29 de novembro de 1950

que ainda não se conforma com a vitória, que ainda não se convenceu de que melhores dias mais pacíficos e mais arrojados estão a esperar a Paraíba, que foi tão humilhada pelo Governo a quem agora se respeitam como uma costumeira.

Não há mais oradores, e o Sr. Presidente encerra a sessão, convocando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

ATA da 52.ª Sessão ordinária da 4.ª reunião da 1.ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 1950.

Presidência do Sr. João Fernandes de Lima — Presidente.

Secretários: João Jurema, 1.º; Bernardino Soares, 2.º; Antonio Cabral, 3.º.

Compareceram, além dos membros componentes da Mesa, os deputados Aggeu de Castro, Nominado Diniz, Antonio Gadelha, Pereira de Almeida, Balduino de Carvalho, Clóvis Bezerra, Djalma Leite, Flávio Ribeiro, Serapicho da Nobrega, Hildebrando Assis, Hiaty Leal, Isidoro Fátima, Iva Silveira, João Jurema, João Leles, Fernandes Filho, Otávio de Queiroz, Otávio Amorim, Pedro de Almeida, Pedro Gondim, Praxedes Pittanga, Tertuliano Brito e Telesforo Osofio.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

É aprovada, sem restrições, a ata da sessão anterior.

O Expediente consta de um ofício firmado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal, seção da Paraíba, relativo à dispensa de desconto de empréstimo aos funcionários capitais, nos meses de dezembro e janeiro próximos.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Em 1.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 2.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 3.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 4.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 5.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 6.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 7.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 8.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 9.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 10.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 11.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 12.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 13.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 14.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 15.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 16.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 17.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 18.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 19.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Em 20.ª discussão, é aprovado o Projeto de Lei nº 107/50, que concede pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

Redação Final do Projeto de Lei nº 106 (1950).

Assunto — Autoriza a concessão de pensão a d. Maria Márcio Barbosa.

2.ª Discussão do Projeto de Lei nº 107 (1950).

Assunto — Concede pensão a d. Francisca Maciel Loureiro e suas filhas menores Avani, Ivone e Maria das Neves Maciel Loureiro.

1.ª Discussão do Projeto de Lei nº 118 (1950).

Assunto — Aumenta a pensão de d. Maria das Neves Toscano de Brito.

Discussão única e votação do Parecer n.º 146 ao Projeto de Lei nº 16 (1950).

Assunto — Concede isenção de impostos.

Discussão única e votação do Parecer n.º 147 ao Veto Governamental aposto a dispositivos do Projeto de Lei nº 169 (1949).

Assunto — Concede aumento de vencimentos e salários aos servidores do Estado.

PROPOSIÇÕES EM Pauta

3.º Dia: Projeto de Lei nº 18 (1949).

Assunto — Cria o Serviço de Assistência aos Municípios.

Sala das Sessões: 28 de novembro de 1950.

(Ass.) JOAO FERNANDES DE LIMA — Presidente.

JOAO JUREMA — 1.º Secretário.

OCTAVIO N. DE QUEIROZ — 2.º Secretário.

PROPOSIÇÃO ENCAMINHADA A Apreciação DA ASSEMBLEIA:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 950

Estabelece cargos no Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Art. 1.º — Ficam extintos do Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembleia Legislativa as seguintes categorias:

1. motorista — Padrão "E";

2. continuado — Padrão "E";

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1950.

(Ass.) JOAO JUREMA, BERNARDINO SOARES

(Distribuído à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça).

PARERES SUBMETIDOS A PLENARIO.

N.º 146

(Da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas).

A Comissão de Justiça aprova o projeto apresentado pelo senhor deputado Aggeu de Castro concedendo isenção de imposto, por 10 anos, à firma JOSE MOREIRA DA NOBREGA, com fabrica de beneficiar arroz, milho e sub-produto no município de Pombal — apresentando um substitutivo opinando pela concessão solicitada.

Vindo o voto Comissão de pro-

cessado, cabe-me apreciar o projeto, o que faço levando em consideração o que se tem feito na Assembleia com relação a casos identicos e por isso mesmo concordando com a concessão de 5 anos, a contar da data da lei.

E o meu parecer.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 1950.

(Ass.) João Leles — Presidente e Relator.

Ivan Bichara Sobreira, Praxedes da Silva Pittanga, Pedro M. Gondim.

(Aprovado, na sessão de 29/11/1950. Dada a conclusão do parecer, segue-se o interstício da pauta, relativamente ao Projeto de Lei nº 16/50, nos termos dos §§ 1.º e 3.º do art. 136, do Regimento da Casa).

N.º 147

AO VETO GOVERNAMENTAL APOSTO A DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI N.º 169/49

(Da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça).

Quando o Governador do Estado, atendendo aos anseios do funcionalismo e as solicitações da Assembleia Legislativa, resolveu propor o aumento de vencimentos e salários dos servidores estaduais, expôs, em mensagem de 6 de julho do ano próximo passado que, para a concessão do aumento, consoante os estudos feitos por uma comissão para esse fim designada, estimada em Cr\$ 16.800.000,00, fazia-se preciso, como era natural, um reforço da receita que, sugeria, deveria ser obtido com a elevação de 20% no imposto sobre vendas e consignações. Os recursos decorrentes da maiorização tributária eram estimados em Cr\$ 16.800.000,00. Esta Assembleia, entretanto, votou a lei que tomou o número 399, de 19 de dezembro do ano findo, majorando de apenas 10% o imposto sobre vendas e consignações.

Ante a redução dos recursos financeiros solicitados, o Chefe do Executivo deliberou enviar à Assembleia um projeto de Lei, revogado os vencimentos do funcionalismo, com um aumento de despesas de Cr\$ 9.764.400,00 inferior ao anteriormente estudado, mais ainda assim, em um total acima do que poderia ser obtido com a maiorização do imposto.

O Legislativo, acolhendo o projeto governamental, deliberou modificá-lo, alterando substancialmente as tabelas elaboradas pelo Governo, sem, todavia, cuidar do aspecto financeiro, ou seja, da concessão de novas disponibilidades fiscais para o pagamento da despesa relativa a aquelas alterações.

Foi, então, votado o projeto de lei nº 169, o qual, subindo à votação, recebeu o voto parcial do Poder Executivo. O Governador do Estado, fundamentado no art. 33, § 1.º, da Constituição, julgou, em parte, inconstitucional a proposição legislativa, porque tornava o aumento extensivo a cargos não compreendidos na iniciativa do Executivo e, em parte, porque elevava a despesa com o funcionalismo além do limite permitido pela Constituição.

Por igual, considerou o Executivo o projeto de lei nº 169 contrário ao interesse público, porque criava encargo superior às possibilidades financeiras do Estado.

O veto atingiu os dispositivos dos artigos 2.º, 3.º, 4.º (§§ 1.º, 2.º e 3.º) e 5.º, do projeto, que elevam o valor dos padrões de 1.ª a 5.ª das referências de salário XVIII a XX, dos salários de contratados acima de Cr\$ 1.000,00, dos salários de diaristas a partir de Cr\$ 35,00, dos oficiais maiores da Polícia Militar, assim como o do artigo 6.º, que torna extensivo o benefício aos servidores das autarquias estaduais.

Realmente, a proposta do Executivo não atingia aos vencimentos dos funcionários compreendidos nos padrões N.º 1 a 5, que foram contemplados nas alterações feitas pela Assembleia.

Por outro lado, a despesa com o pessoal, que por força da Constituição do Estado, não poderia, a partir do corrente ano, exceder de 60% do total das rendas arrecadadas, apresentou em 1949 um montante correspondente a 70,7%, pois foi de Cr\$ 76.896.900,00, para uma arrecadação de Cr\$ 108.695.497,80.

No corrente ano, tendo havido um aumento de cerca de 10 milhões de cruzeiros na despesa com o pessoal, aconteceu que, apesar da maiorização do imposto, a arrecadação até agora vem sendo inferior à do exercício de 1949. Diante dessa circunstância, não é possível cogitar de elevar, mesmo em proporção mínima, a despesa com o funcionalismo estadual. Ao contrário, cabe a Assembleia examinar o assunto, afim de serem tomadas as providências legislativas necessárias à observância do preceito constitucional.

É evidente que o veto do Governo ao Estado se fundamenta nas razões invocadas, por ser o projeto, em parte, atentatório à disciplina constitucional e contrário ao interesse público, visto criar encargo superior ao recurso financeiro disponível.

Nestas condições, deve ser mantido o veto parcial aposto ao projeto de lei nº 169.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1950.

(Ass.) JOSE FERNANDES FILHO — Presidente

HIATY LEAL — Relator

JOAO LELES

(Mantido o veto, na sessão de 29/11/50, por 16 votos contra 10. Consequentemente, o processo correspondente, foi retirado da pauta, para efeito de arquivamento).

ORDEM DO DIA

(30 de novembro de 1950).

Discussão única e votação do Projeto de Resolução nº 6 (1950), com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Assunto: — Autoriza a Prefeitura de João Pessoa contrair o empréstimo de Cr\$ 2.000.000,00 para o fim que especifica.

3.ª Discussão do Projeto de Lei nº 107 (1950).

Assunto: — Concede pensão a d. Francisca Maciel Loureiro e suas filhas menores Avani, Ivone e Maria das Neves Maciel Loureiro.

Discussão única e votação do Parecer n.º 149 ao Projeto de Lei nº 85 (1950).

Assunto: — Autoriza o Estado a assumir a responsabilidade de solidariedade de empréstimo em favor do município de Castelo do Rocha, bem assim, a emissão de apólices.

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba — (Brasil) — João Pessoa, — Quinta-feira, 30 de novembro de 1950

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DO DIA 29/11/50

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 52, da Constituição do Estado, resolve determinar que Vi-

cente Trevas Filho, Químico patológico K, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Saúde, fique à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem, para servir no Laboratório de Sólidos, até ulterior deliberação.

COMPRADOR DE ALGODÃO

Abílio Dantas & Cia. Requerendo licença para seus prepostos: Severino Câmara da Cunha e José Bonifácio de Macedo. Recolhida a quantia de Cr\$ 20,00, à Coleteira Estadual local, por comprador, conforme guias de recolhimento nºs 6 e 7.

COMPRADOR DE ALGODÃO

Contrador, à Coleteira Estadual local, conforme guias de recolhimento nºs 25, 31, 30 e 28.

COMPRADOR DE ALGODÃO

DE 3ª CLASSE — José Ribeiro Meira, João Leite Sampaio, Francisco Leite Chaves, José de Almeida Sobrinho, José de Souza Costa, Antonio Silva de Lacerda, Manoel Pereira de Carvalho, José Antonio Brasileiro, Francisco Sáez Dantas, José Bernardino Neto, Adauto Paulo Rodrigues, José Pequeno Pequeno Pereira e Vinício da Silva Lacerda. Recolhida a quantia de Cr\$ 30,00, por comprador, à Coleteira Estadual local, conforme guias de recolhimento nºs 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23.

COMPRADOR DE ALGODÃO

— Nascimento & Cia. Requerendo licença para seus prepostos: João Toscano, José Clécio de Souza, José Lima de Albuquerque e Otilio Freire de Santana. Recolhida a quantia de Cr\$ 20,00, por preposto, à Coleteira Estadual local, conforme guias de recolhimento nºs 1, 11, 12 e 43.

COMPRADOR DE FIBRA DE AGAVE

Severino Carneiro. Requerendo licença para seus prepostos: Manoel Hordio de Oliveira e Severino Vieira de Almeida. Isentos de taxas.

Abílio Dantas & Cia. Requerendo

licença para seus prepostos: José Bonifácio de Macedo e Severino Câmara da Cunha. Isentos de taxa.

ARARUNA — COMPADROES

DE FIBRA DE AGAVE — Hermano Soares de Oliveira, José Onofre de Miranda, Ezequiel Lira da Costa, Virgílio Targino dos Santos e Sandoval de Alcântara. Isentos de taxas.

MAQUINISMOS DE BENEFICIAR AGAVE

— Atoumar Aires de Sousa, Antonio Francisco da Silva José Odon de Macedo, Martinho Medeiros, João Bernardino e Miguel Bonifácio de Macedo. Isentos de taxa.

PIANCÓ — COMPRADOR DE

ALGODÃO DE 2ª CLASSE — Marçal da Silva, Epitácio Leite Araruna, José Roberto Leite e Joaquim Nicolau da Silva. Recolhida a quantia de Cr\$ 30,00, por comprador.

TEIXEIRA — COMPRADOR DE

MAMONA DE 1ª CLASSE — Clécio Aurelio de Lima. Recolhida a quantia de Cr\$ 100,00, à Coleteira Estadual local, conforme guias de recolhimento nº 27.

COMPRADOR DE ALGODÃO

DE 4ª CLASSE — Araújo Rique & Cia., Clécio Aurelio de Lima, Francisco Raimundo e Mario Bernardino. Recolhida a quantia de Cr\$ 100,00, por comprador, à Coleteira Estadual local, conforme guias de recolhimento nºs 20, 21, 23 e 25.

COMPRADOR DE ALGODÃO

DE 2ª CLASSE — João Eugênio. Recolhida a quantia de Cr\$ 50,00, à Coleteira Estadual local, conforme guias de recolhimento nº 24.

PATOS — COMPRADOR DE

ALGODÃO DE 2ª CLASSE — Raimundo Nonato da Silva. Recolhida a quantia de Cr\$ 50,00, à Coleteira Estadual local, conforme guias de recolhimento nº 37.

COMPRADOR DE MAMONA

DE 2ª CLASSE — Raimundo Nonato da Silva. Recolhida a quantia de Cr\$ 50,00, à Coleteira Estadual local, conforme guias de recolhimento nº 38.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

Departamento da Polícia Civil

EXPEDIENTE DO DIA 28/11/50

O DEPARTAMENTO DA POLÍCIA concedeu hoje passe livre às seguintes embarcações: A barca Nauta, de 95 toneladas de registro, que se destina ao porto de Areia Branca, com carga. A barca Alzira, de 46 toneladas de registro, que se destina ao porto de Areia Branca, com carga.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

Recebedoria de João Pessoa

Expediente do dia 28:

O Diretor despachou as seguintes petições:

De P. Oliveira & Irmão — Deferido. A S.P.A. e em seguida 6 e 2.

De M. Rodrigues — Igual despacho.

De S. Aragão — Deferido, cobrando-se o imposto de acordo com o cálculo procedido à S.P.A.

“COMISSÃO DO SALÁRIO-FAMÍLIA”

Foram deferidos os seguintes requerimentos de “Salário-Família” na conformidade do artigo 2º da Lei 224 de 23/11/1948, dos senhores abaixo:

Judas de registro, que se destina ao porto de Areia Branca, com carga.

A barca Alzira, de 46 toneladas de registro, que se destina ao porto de Areia Branca, com carga.

A barca Nauta, de 95 toneladas de registro, que se destina ao porto de Areia Branca, com carga.

Do vapor nacional JAFERY da C.P., Comércio e Navegação, que se destina ao porto de Macau e escalas.

Maria do Carmo Fernandes — Eunice Davis da Nóbrega — Faelante de Holanda Cavalcanti — Eustáquio Bernardino dos Santos — Ovídio Nóbrega de Queiroz — Manoel Bezerra Cavalcanti — Antonio Nóbrega de Queiroz — Maria do Carmo Fernandes — João Medeiros da Silva — Djalma Ribeiro da Silva — Irvaldo de Albuquerque — Meneses — Manoel Clécio de Brito — João Sobral da Silva — Francisco de Assis Almeida — Maria Sousa Pessoa — Antonio Joaquim da Silva — Waldemar Alves de Oliveira — Antonio Vicente Pereira — José Gomes Pinto — Ovídio Pereira da Silva — Ernesto Laurentino de Melo — Manoel da Silva dos Santos — José Frederico do Nascimento — João Adelfino de Oliveira — Joaquim Cruz Diniz — Benedito José Cavalcanti — Ana Maria — Maria Puppé Maia — Porfírio Pereira

Zelo — Julio Galdino — Cordeiro

— João Alcântara Figueiredo — José Fernandes de Assis — Edson Carlos Gomes de Oliveira — Maria do Carmo Santiago da Silva — Maria da Penha dos Santos — Celina da Silveira — Daniel Alves da Silva — Aida Cavalcanti

de Albuquerque — Maria do

Carmo Nascimento — Djanira de Souza Ferreira — José Maria Tavares Pinto — João Gomes Pereira — Hermo Heróides de Fátima — Antonio Nóbrega — Ferreira — Galdino Freire de Lima.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EXPEDIENTE DO DIA 24:

O Secretário de Educação e Saúde usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta do processo nº. 4438/50 — D.S.P.,

RESOLVE dispensar, e extranumerar mensalista Maria dos Dótes do Nascimento, das funções de Datilógrafa, referência IV, da Tabela Numérica de Mensalistas, lotado no Gabinete dessa Secretaria.

O Secretário de Educação e Saúde usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta do processo nº. 4438/50 — D.S.P.,

RESOLVE elevar para referência IV, da Série Funcional de Datilógrafa, da Tabela Numérica de Mensalistas, Henrique Costa Gomes, extranumerar mensalista, lotado no Gabinete dessa Secretaria.

O Secretário de Educação e Saúde, de acordo com o art. 17, inciso IV, da Lei nº. 250, de 29/11/1948, lotando Luiz na função de Datilógrafa, referência II, da Tabela Numérica de Mensalistas, lotado no Gabinete dessa Secretaria.

VIDA ESCOLAR

“G. ESCOLAR EPITÁCIO PESSOA”

Alunos que concluíram o Curso neste Educandário:

4º ano Primário.

APROVAÇÕES DISTINTAS

Benito Leal, Ivone Araújo, Maria de Lourdes Pereira, Lima, Maurício, Rodrigues, França.

APROVAÇÕES PLENAS

João Fernandes Filho, João Valdeci Farias de Oliveira, Manoel Ramalho Rocha, Vinício Soares, Maria Aparecida Correio da

Canha, Elsona — Maria de

Oliveira, Isaura de Carvalho Silva, Hilda Pereira, Fronte, Maria de Soledade Sobral, Cezarina Medeiros, Nanci Honorato da Silva, Laila Alves de Lucena, Maria Nair Soares de Oliveira, Maria Hilda da Silva, Iriz Fernandes da Silva, Paulo Bandeira Lima, Adelfino Targino Campos, Marinho Alves Martins, Elba Marinho Oliveira, Josefa Fernandes Oliveira, Nilza Viana Araújo, Márcio Sales Bispo, Marluce Lucena, Tereza Batista de Carvalho, Maria da Penha Meneses, Nereida de Souza, Dinah Alves Cordeiro, Cristiane Moreira Lima, Marlene Duarte Lianza Maria, Gomes Cavalcante, Georgina Josefa de Silva, Neura Sousa Leão.

APROVAÇÕES SIMPLES

João Dalton Paiva, Eurídice da Silva, Antonieta Gonçalves, Maria da Penha Santos.

1ª. COMPLEMENTAR

APROVAÇÕES DISTINTAS

Maria do Carmo Leal, Jandira Torres, Saldanha.

APROVAÇÕES PLENAS

Jane Machado Alves, Romilda Domingos de Melo, Guido Letmos de Souza, Walter Marinho do Nascimento, Paulo Celestino de Souza, Geraldo Freire do Araújo, Ezequiel Macedo de Carvalho, Horacio Carvalho Dutra, Luisa Alentejano, Zenildo Martins da Silva, Williams Miranda de Carvalho, Waldenice da Silva Braga, José Medeiros Melo, Tóbio Campos Diniz, Vamido de Souza Leão.

APROVAÇÕES SIMPLES

Antonio Fernandes do Nascimento, Nalva Sales Bispo, Rivinha Teixeira Viana, Jader Carlos da Cunha França, Maria Josefa dos Santos, Maria José Gomes, Dêise da Silva Genilda Pereira da Silva, Estelita de Carvalho Silva, Maria Tereza de Souza, Maria da Penha Ferreira.

DIÁRIO DA JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

47. — Sessão Ordinária, em 29 de novembro de 1950.

Presidência do exmo. des. Paulo Bezerra.

Secretário: Sr. João de Veiga Cabral.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

EXPEDIENTE

A seguir, o exmo. des. Presidente procedeu a leitura de um ofício do sr. Governador do Estado, comunicando que, tendo sido removido para Piancó, por ato de 13 do corrente, o dr. Juiz de Direito de comarca de Tapoanga,

até a presente data, nenhum outro Juiz de igual entrada solicitou remoção para esta última comarca.

Antes do julgamento dos feitos em pauta, o exmo. des. Presidente, submeteu à apreciação do Tribunal o parecer proferido pela comissão designada, no processo de petição dos Jrs. Renato Lima e José Maria, solicitando alteração no 1º Único do art. 70, da resolução n. 4, do Tribunal de Justiça.

Tomando conhecimento do parecer em apreço, concessiva da medida pleiteada o Egrégio Tribunal aprovou, por unanimidade de votos, a seguinte resolução:

Departamento de Clas. de Prod. Agro-Pecuarios

EXPEDIENTE DO DIA 24/11/50

LICENCIAMENTOS DIVERSOS

BANANEIRAS — COMPRADOR DE ALGODÃO

— Abílio Dantas & Cia., requerendo licença para seus prepostos: Hordio Hordio de Castro, Francisco Luiz da Silva, Julio da Costa Maranhão e José Epitácio da Silva. Recolhida a quantia de Cr\$ 20,00, por preposto, à Coleteira Estadual local, conforme guias de recolhimento nºs 5, 6, 6, 5 e 55.

MAQUINISMOS DE BENEFICIAR AGAVE

— José Alves Teixeira, Francisco Leite, José Matias de Araújo, Severino Cordeiro, Lida Beerra. Genuil Guedes Segismundo Guedes Pereira Neto, Benjamin Morais, José Epitácio, José Guedes Pereira, Claudio Maia. Isentos de taxa.

ARARUNA — COMPRADOR DE ALGODÃO DE 1ª CLASSE

— Demosthenes Moreira, Recolhida a quantia de Cr\$ 300,00, à Coleteira Estadual local, conforme guias de recolhimento nº 2.

COMPRADOR DE MAMONA

— Severino Carneiro. Requerendo licença para seu preposto: Manoel Hordio de Oliveira. Recolhida a quantia de Cr\$ 30,00, à Coleteira Estadual local, conforme guias de recolhimento nº 4.

COMPRADOR DE MAMONA

— Abílio Dantas & Cia. Requerendo licença para seus prepostos: José Bonifácio de Macedo e Severino Câmara da Cunha. Recolhida a quantia de Cr\$ 30,00, por preposto, à Coleteira Estadual local, conforme guias de recolhimento nºs 6 e 7.

COMPRADOR DE FIBRAS

— Francisco Franco e Antonio Matias. Isentos de taxa.

COMPRADOR DE MILHO

— J. Fernandes & Irmão. Isento de taxa.

COMPRADOR DE ALGODÃO

— Severino Carneiro. Requerendo licença para seus prepostos: Manoel Hordio de Oliveira e Severino Vieira de Almeida. Recolhida a quantia de Cr\$ 20,00, por preposto, à Coleteira Estadual local, conforme guias de recolhimento nºs 5 e 6.

RESOLUÇÃO N. 5

Da nova redação ao parágrafo único do art. 79 da Resolução n. 4, de 19 de outubro de 1949.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 da Lei de Organização Judiciária do Estado, e de acordo com o art. 282, parágrafo único, do seu Regulamento Interno, resolve substituir o parágrafo único do art. 79 da Resolução n. 4, de 19 de outubro de 1949, pelo seguinte:

O Procurador e o Sub-Procurador não poderão gozar férias simultaneamente. A preferência será determinada pela ordem de apresentação dos requerimentos.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 29 de novembro de 1950.

(Ass.) — Paulo de Mota Bezerril — Presidente.
Flodardo Lima da Silveira.
José Floscolo.
Severino Montenegro.
Braz Baraculhy.
José de Farias.
Manuel Maia.

DEPOIS DERAM-SE OS SEGUINTE JÚRGAMENTOS:

Embargos Infringentes n. 114, na Apelação Cível n. 1864, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Embargante João da Cunha Vinagre; embargado o Estado da Paraíba.

Deu-se provimento contra os votos dos exmos. desembargadores José de Farias e Flodardo da Silveira. Impedido o exmo. des. Severino Montenegro. Lavrará o acórdão o exmo. des. Manuel Maia.

SESSÃO SECRETA

Representação n. 7, (Remetida pela Terceira Câmara do Tribunal Pleno), da comarca de S. João do Cariri. Relator des. Manuel Maia. Representantes os beis. Alvaro Gaudêncio de Queiroz, Antônio Ovidio de Araújo Pereira e José Gaudêncio de Brito; se apresentando o dr. Juiz de Direito da comarca de S. João do Cariri.

Resolveu o Tribunal, contra o voto do exmo. des. Flodardo da Silveira, propor, na forma do art. 95 n. II da Const. Fed. a remoção do Juiz Representante para a comarca de Itaporanga, atualmente vaga.

TERCEIRA CAMARA

31 — Sessão Ordinária em 29 de novembro de 1950.

Presidência do exmo. des. Paulo Bezerril.

Secretário Sr. João da Veiga Cabral.

Toda, foi aprovada a ata da reunião anterior.
Foi submetido a julgamento o seguinte processo:

Reclamação n. 128. Relator des. José Floscolo. Reclamantes José Targino e outros. Reclamado o dr. Juiz de Direito da comarca de Brejo da Cruz.

Julgou-se prejudicado, unanimemente.

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

Tribunal Pleno
Dia 29 de novembro de 1950.

Ao des. Braz Baraculhy

Embargos Infringentes n. 122, na Apelação Cível n. 1978, da comarca de Patos. Embargantes Sebastião Alves de Lucena e filhos; embargados João Perminio Wanderley. (Escrivã — Aurora).

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO

Ao des. Flodardo da Silveira.

Revisão Criminal n. 816. Requerentes Manuel Alfredo Cruz e Francisco Ciceto Sacramento. (Escrivã — Cabral).

Ao des. Braz Baraculhy.

Recurso de Revista n. 59, no Agravo Cível n. 1788, da comarca de João Pessoa. Recorrente Humberto Loureiro de Macedo; Recorridos Luiz Gonzaga de Castro Pereira e Clímaco Santos Viana. (Escrivã — Cabral).

Ao des. J. Floscolo por compensação.

Ação Rescisória n. 80. Autores Inácio Lopes e sua mulher. Ré Severina Candida Cavalcanti. (Escrivã — Idalva).

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 29 DE NOVEMBRO.

DESPACHOS

Apelação Criminal n. 2013, de Cajazeiras. Relator des. José Floscolo. Apelante José Nicolau da Silva; apelada a Justiça Pública.

Idem n. 2012, de Alagoa Grande. Relator des. Manuel Maia. Apelante o Ministério Público; apelado Antônio Maximiano da Silva.

Foram os respectivos autos com vista no dr. Sub-Procurador.

Ação Rescisória n. 76, Relator des. Flodardo da Silveira. Autor Allyrio Meira Wanderley; ré a massa falida da Editora "O Estado da Paraíba S.A".

Ratou a contestação. Prossiga-se depois das férias.

Revisão Criminal n. 811. Relator des. Severino Montenegro. Requerentes Luiz Bernardo de Figueiredo, Antonio Franco Lacerda e João Bernardo de Figueiredo.

"Vistos. Estudando o processo, cheguei a conclusão de que se impõe a evocação do processo originário para elucidar o pedido. Determino que seja requisitado e apensado o referido processo".

Agravo de Petição Cível n. 1811, de Alagoa Grande. Relator des. Manuel Maia. Agravante o Banco do Brasil S/A; agravado Adalberto Pereira de Castro.

"Em face do disposto nos arts. 47 e 48 do Regulamento Interno deste Tribunal não se justifica uma nova distribuição do feito e desde que o exmo. des. sortido como relator já lançou nos autos o seu "voto" (fls. 95).

Devolve assim o processo à Secretaria para os fins de direito".

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DE ACORDAÇOS

Revisão Criminal n. 813, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Requerente Severino Campêlo da Fonseca.

Embargos Infringentes n. 110, na Apelação Cível n. 1956, de Araruna. Relator des. Severino Montenegro. Embargantes Oswaldo Ferreira Espinola e sua mulher; embargados Severino Elias de Albuquerque Farias e sua mulher.

Reclamação n. 110, de S. João do Cariri. Relator des. José Floscolo. Reclamantes os beis. Genival de Queiroz Torrealba e Alvaro Gaudêncio; reclamado o dr. Juiz de Direito da mesma comarca.

Foram assinados, em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordos.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO

Relatório de Correção Geral n. 66, de Picuí. Remetido à Terceira Câmara pelo dr. Juiz Corregedor.

"Ao substituto do exmo. des. Relator".

CONCLUSÃO DE ACORDÃO

Assinado na sessão do dia 29 de novembro:

Embargos Infringentes n. 110, na Apelação Cível n. 1956, de Araruna. Relator des.

Severino Montenegro. Embargantes Oswaldo Ferreira Espinola e sua mulher; embargados Severino Elias de Albuquerque Farias e sua mulher. "Acorda o Tribunal Pleno, por unanimidade, em negar provimento aos embargos".

EDITAL N. 246

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou a primeira sessão da Primeira Câmara para o seguinte julgamento:

Apelação Criminal n. 2008, de Campina Grande. Relator des. Severino Montenegro. Apelantes Antonio Cretano Filho; apelada a Justiça Pública.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente Edital. Secretário do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 29 de Novembro de 1950. — João da Veiga Cabral — Secretário.

EDITAL N. 241

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou a primeira sessão da Terceira Câmara para os seguintes julgamentos:

Representação n. 69. Relator des. José Floscolo. Representantes Manuel Alves da Silva e outros; representado o dr. Juiz de Direito da comarca de Araruna.

Cópia de Acórdão Cível n. 3, de Monteiro. Relator des. José Floscolo. Remetida à Segunda Terceira Câmara.

Inquerito Administrativo n. 11, procedido no Cartório do Registro Civil da comarca de Campina Grande, pelo dr. Juiz Corregedor. Relator des. José Floscolo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente Edital. Secretário do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 29 de novembro de 1950. João da Veiga Cabral — Secretário.

EDITAL N. 248

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou a primeira sessão do Tribunal Pleno para os seguintes julgamentos:

Recurso de Despacho da Presidência n. 28, na Exceção de Suspensão n. 50-A, 42 comarca de Guarabira. Relator des. Flodardo da Silveira. Recorrente Trajano Ramalho, recorridos Lima Aruna e Cia.

Ação Penal n. 19, da comarca de João Pessoa. Relator des. Flodardo da Silveira. Querelante o bel. Raimundo de Gouveia Nóbrega; querelado o bel. Candido Alves da Costa.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente Edital. Secretário do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 29 de novembro de 1950. João da Veiga Cabral — Secretário.

IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Embargos Infringentes e de Nulidade n. 122, na Apelação Cível n. 1978, da comarca de Patos. Embargantes Sebastião Alves de Lucena e seus filhos; embargados José Perminio Wanderley e sua mulher.

Independente de conclusão, na forma da lei, foi, pela escritura do recurso, lavrado nos autos respectivos o seguinte termo de vista. "VISTA — Aos 29 de novembro de 1950, independentemente de conclusão, faço estes autos com vista ao advogado dos embargados, para impugnação. E, para constar, assinado este termo. a) Aurea Beltrão Sousa Maior — escrivã do recurso".

(Expediente da escrivã: — AUREA S. MAIOR).

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Classificação por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes da carreira de TÉCNICO DE LABORATÓRIO do Quadro Único, procedida nos termos do Art. 42 do Regulamento de Promoções.
Apuração até 30/6/1950

Ordem de classificação por antiguidade	CLASSE 2 NOME DO FUNCIONÁRIO	TEMPO DE SERVIÇO E DESCONTOS			
		Tempo de serviço na classe (anos)	Descontos	Tempo de serviço na classe (liquido)	O que é o maior tempo de serviço Enfado
		DIAS	DIAS	DIAS	DIAS
		"CLASSE D"			
1.	João de Souza Coutinho	7.437	—	7.437	7.963
2.	Derivaldo Gondim	7.437	60	7.357	4.264
"CLASSE E"					
1.	Augusto Pereira Borges	7.437	—	7.437	10.663
2.	Manoel Marinho Falcão	7.437	—	7.437	9.566
3.	José Carneiro de Moraes	7.437	—	7.437	7.753
4.	Luiz Caldas Barros	7.437	1	7.410	10.981
5.	Francisco de Almeida Cardoso	7.437	1	7.430	8.861

João Pessoa, 22 de novembro de 1950.

Visto, JOSÉ FLORENTINO JUNIOR
Diretor Geral

ADELZIRA BATISTA MOTA
Escrivã

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1950

Presidente: o exmo. des. Severino Montenegro.

Secretário: Adalberto Pereira de Castro.

Presentes os exmos. des. Antônio Gábio, José de Farias, os doutores Carlos Teófilo Coutinho, Jílio Rigue Filho, Syndio Guimarães, Hermes Pessoa, e o exmo. Procurador Regional dr. Renato Lima.

PROCESSOS SUBMETIDOS A JULGAMENTO:

Dr. Hermes Pessoa: Recurso de decisão de Junta Apuradora n. 335. Recorrente U.D.N., recorrida a 2ª Junta Apuradora da 1ª seção da 1ª zona. A — Idem.

Idem n. 460. Recorrente o P.L.D., recorrida a 2ª Junta Apuradora da 45ª seção da 1ª zona. A — Idem.

Idem n. 339. Recorrente a U.D.N., recorrida a 2ª Junta Apuradora da 2ª seção da 1ª zona. A — Idem.

Idem n. 330. Recorrente o P.L.D., recorrida a 32ª Junta Apuradora da 2ª seção da 1ª zona. A — Idem.

Idem n. 351. Recorrente a U.D.N., recorrida a 2ª Junta Apuradora da 1ª seção da 1ª zona. A — Idem.

U.D.N., recorrida a 2ª Junta Apuradora da 1ª seção da 1ª zona. A — Negado provimento, unanimemente.

Idem n. 357. Recorrente o P.L.D., recorrida a 2ª Junta Apuradora da 45ª seção da 1ª zona. A — Rejeitada a preliminar da intempestividade do recurso. De mérito: por maioria, mandou-se validar a apuração feita em separado.

Dr. Syndio Guimarães: Idem n. 348. Recorrente o P.S.D., recorrida a 2ª Junta Apuradora da 47ª seção da 1ª zona. A — Negado provimento, por unanimidade.

Idem n. 354. Recorrente o P.S.D., recorrida a 2ª Junta Apuradora da 26ª seção, da 3ª zona. A — Idem.

Idem n. 460. Recorrente o P.L.D., recorrida a 2ª Junta Apuradora da 45ª seção da 1ª zona. A — Idem.

Idem n. 359. Recorrente a U.D.N., recorrida a 2ª Junta Apuradora da 2ª seção da 1ª zona. A — Idem.

Idem n. 330. Recorrente o P.L.D., recorrida a 32ª Junta Apuradora da 2ª seção da 1ª zona. A — Homologada a desistência.

Idem n. 351. Recorrente a U.D.N., recorrida a 2ª Junta Apuradora da 1ª seção da 1ª zona. A — Idem.

JURISPRUDENCIA

DECISÃO N. 8459

Vistos, etc.
Do presente processo verificou-se a U.D.N. pelo seu delegado recorreu da decisão da 2ª

Junta Apuradora da 1ª seção da 1ª zona. A — Idem.

menoridade no art. 87, § 4º do Código Eleitoral. Interposto oportunamente e minuído, o dr. J. J. Presidente manteve o despacho recorrido subido e autor a esse Egrégio Tribunal.

Acordem em tribunal por unanimidade de votos negar provimento ao recurso para manter o despacho recorrido e assim o fazem porque a apreensão do título do eleitor é simples formalidade que não autoriza a anulação do voto desde que ficou certo que o eleitor compareceu perante a mesa receptora e votou, sem impugnação por parte de fiscal e membros da mesa.

João Pessoa, 28.11.1950.
S. Montenegro, presidente.
Carlos Teixeira Coutinho, relator.
Júlio Rique, Synésio Guimarães, Hermes Pessoa, José de Farias, Antônio Gabião. Foi presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8440

Vistos, etc.
O Partido Libertador por seu delegado, interposto recurso da 2ª Junta Apuradora da 1ª zona-A, que mandou tomar em separado 12 votos contidos em sobrecartas maiores da 44ª seção eleitoral. O recurso foi manifestado após a decisão da Junta e minuído no prazo legal, sendo impugnado pela U.D.N., também oportunamente. O dr. J. J. Presidente manteve o despacho, mandando os autos a essa superior instância. Isto posto, acordem por unanimidade de votos conhecer do recurso que fôra interposto e, por meritum, mandar apurar a votação impugnada por maioria de votos.

João Pessoa, 28 de novembro de 1950.
S. Montenegro, presidente.
Carlos Teixeira Coutinho, relator.
Júlio Rique, Synésio Guimarães, Hermes Pessoa, José de Farias, Antônio Gabião. Foi presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8441

Não importa em quebra de sigilo do voto o fato de o eleitor lacrar, já fora do Galinheiro Indivisível, a sobrecarta que encerra as suas cédulas.

O dr. José Mário Porto, delegado da U.D.N., impugnou a votação da urna da 31ª seção eleitoral da 1ª zona-A, do município da Capital, alegando que foram infringidas as condições que resguardam o sigilo do voto, em virtude de haverem alguns eleitores lacrado já fora do Gabinete Indivisível as sobrecartas que continham as suas cédulas.

A Junta julgou improcedente a impugnação por entender que o fato, só por si, não constitui violação do sigilo do voto, tendo o impugnante recorrido da decisão, com fundamento no art. 162 do Código Eleitoral.

Recorreu ainda o referido delegado, da decisão pela qual a Junta deliberou apurar os votos contidos em 12 sobrecartas, as quais, sob o argumento de que as mesmas não se achavam acompanhadas dos títulos eleitorais dos votantes.

Isto posto, ouvido o dr. Proc. Regional, decide o Tribunal Eleitoral, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso e confirmar a resolução recorrida, face as suas jurídicas conclusões.

Com efeito, diversamente do que discute o recorrente, o fato, aliás improvido, de alguns eleitores terem fechado as sobrecartas não que os votos tenham sido lacrados já fora do Gabinete Indivisível, mas a irregularidade para a qual a Lei não comina nenhuma sanção de nulidade.

Quanto ao segundo motivo

do recurso, sobre não haver fundamento, o suplicante não apresenta prova alguma a respeito de sua reclamação, sendo assim, totalmente infundado o apelo.

João Pessoa, 28.11.1950.
S. Montenegro, presidente.
José de Farias, relator.
Antônio Gabião, Carlos Teixeira Coutinho, Júlio Rique, Synésio Guimarães, Hermes Pessoa. Foi presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8442

O fato, só por si, de a sobrecarta maior não consignar o motivo por que o eleitor votou em separado, não importa em nulidade do voto.

Vistos, etc.
A União Democrática Nacional, por intermédio de delegado devidamente credenciado, recorreu da decisão da Junta Apuradora da 1ª zona-A, do município da Capital, que deliberou apurar 12 votos contidos em sobrecartas especiais, alegando que ditos votos dados em separado, foram manifestados sem as cautelas recomendadas no art. 87, § 4º do Código Eleitoral, vale dizer, vieram desacompanhados de qualquer explicação, e sem os títulos eleitorais dos votantes.

Mas o recurso improcedeu, segundo bem observou o dr. Procurador Regional em seu parecer oral.

Não resultou provado, (no processo do recurso) se as cédulas da escolha do eleitor estavam desacompanhadas do seu título, impondo-se a prolação do contrário, desde que foram contadas. Nem o fato só por si, de a sobrecarta maior não consignar o motivo por que o eleitor votou em separado, importa em nulidade do voto.

Pelo que, infundado como se mostra o recurso, o Tribunal Regional Eleitoral lhe nega provimento, por unanimidade de votos.

João Pessoa, 28 de novembro de 1950.

S. Montenegro, presidente.
José de Farias, relator.
Antônio Gabião, Carlos Teixeira Coutinho, Júlio Rique, Synésio Guimarães, Hermes Pessoa. Foi presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8443

A não discriminação de motivo de o voto haver sido dado em separado, não passa de simples omissão para a qual a Lei não comina nulidade alguma.

Apura estes autos de recurso eleitoral que o dr. Francisco de Paula Porto, na qualidade de delegado do P.S.D., recorreu da decisão da Junta Apuradora da 1ª zona-A, do município da Capital, tomada por maioria de votos, que deliberou não contar, como válidos 7 votos em separado, em virtude de não constar das sobrecartas a razão por que assim se manifestaram os sufrágios impugnados.

O recurso, interposto em termos, foi processado com regularidade, tendo sido contraditório pelo representante da U.D.N. — Nesta superior instância falou o dr. Procurador Regional.

Ex positis:

Razão assiste ao recorrente.

A não discriminação do motivo de o voto haver sido dado em separado, não passa de mera irregularidade, simples omissão para a qual a Lei não comina nulidade alguma.

Até porque, segundo observado pelo recorrente, nenhuma dúvida houve quanto à identidade dos eleitores votantes. E se alguma impugnação foi levantada à apuração dos votos por parte de qualquer partido as-

sistente aos trabalhos da apuração. — E dada a coincidência do número de votantes com o das sobrecartas encontradas, não há base alguma para o sacrifício de votos, como o ocasionado pela deliberação de Junta.

Por isso, e de acordo com o parecer da Procuradoria, decide o Tribunal Regional dar provimento ao recurso interposto por unanimidade de votos para o fim de se proceder à apuração dos 7 aludidos.

J. Pessoa, 28 de novembro de 1950.

S. Montenegro, presidente.
José de Farias, relator.
Antônio Gabião, Carlos Teixeira Coutinho, Júlio Rique, Synésio Guimarães, Hermes Pessoa. Foi presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8444

Irregularidades que não anulam a votação.

Vistos, etc.
O P.S.D. recorreu da decisão da J. E. da 1ª zona-A, que deixou de apurar 37 sobrecartas maiores contendo as cédulas dos votantes, na 38ª seção daquela zona.

Verificando o Col. Regional que 35 das sobrecartas em apreço, apesar de ser para votos em separado, não revelavam o sigilo da votação, decide, em parte, provimento ao recurso para mandar apurar as 35 sobrecartas referidas.

J. Pessoa, 28 de nov. de 1950.

S. Montenegro, presidente.
Júlio Rique, relator.
Synésio Guimarães, Hermes Pessoa, José de Farias, Antônio Gabião, Carlos Teixeira Coutinho. Foi presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8445

Votos em separado. Quando devem ser apurados.

Vistos, etc.

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Atendidas a Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, no dia 29/11/50.

Reclamação JCJ — 659/50 proleto do município da Capital.

Reclamante — Antônio Virgílio Gomes; Reclamado — Cia. Parabi de Cimento Portland S/A. Solução — Provedente em parte. Custas pelo reclamado na forma da lei.

Reclamação JCJ — 697 e 698/50 proleto do município da Capital.

Reclamante Severino Carneiro de Paiva e Eliseu Franco de Oliveira; Reclamado — Camêlo Rufio; Solução — Conciliadas. Custas pelo reclamado na forma da lei.

Reclamação JCJ — 699/50 proleto do município da Capital.

Reclamante — Manoel Francisco Ribeiro; Reclamado — Maria de Oliveira Silva; Solução — Conciliadas. Custas pela reclamada na forma da lei.

Reclamação JCJ — 700/50 proleto do município de Mamanguape.

Reclamante — Zulmira Martins da Silva; Reclamado — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.

Solução — Conciliada. Custas pelo reclamado na forma da lei.

Reclamação JCJ — 701/50 proleto do município da Capital.

Reclamante — João Bernardo dos Santos; Reclamado — The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.; Solução — Conciliada. Custas pelo reclamado na forma da lei.

Reclamação JCJ — 702/50 proleto do município da Capital.

Reclamante — Manoel Francisco Ribeiro; Reclamado — Maria de Oliveira Silva; Solução — Conciliadas. Custas pela reclamada na forma da lei.

Reclamação JCJ — 703/50 proleto do município de Mamanguape.

Reclamante — Zulmira Martins da Silva; Reclamado — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.

A U.D.N. recorreu da decisão da J. E. da 1ª zona-A, que apurou 21 sobrecartas maiores da 24ª seção, recolhidas sem as cautelas necessárias.

Decide o T.R.E. negar, por maioria, provimento ao recurso, mantendo assim a decisão recorrida, que está de acordo com a Lei eleitoral, a qual entre as nulidades da votação, não inclui a que se refere o recorrente.

J. Pessoa, 28 de novembro de 1950.

S. Montenegro, presidente.
Júlio Rique, relator.
Synésio Guimarães, José de Farias, Antônio Gabião, venido; Carlos Teixeira Coutinho, Hermes Pessoa. Foi presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8446

O Recurso da Decisão que deu novas atribuições a uma J. E. deve ser interposto perante o T.R.E.

Vistos, etc.

Decide o T.R.E. não conhecer do recurso interposto pelo delegado do P.R. e pelo candidato Raimundo Gouveia da Nóbrega, da decisão da J. E. que apurou as eleições de 1948, em virtude de o mesmo não se referir às atribuições impostas por decisão do Col. Regional àquela Junta e desta decisão é que deveria ter sido interposto o recurso. Não o fazendo em tempo oportuno, tornou-se precluso o prazo.

J. Pessoa, 28 de novembro de 1950.

S. Montenegro, presidente.
Júlio Rique, relator.
Synésio Guimarães, Hermes Pessoa, José de Farias, Antônio Gabião, Carlos Teixeira Coutinho. Foi presente — Renato Lima.

COM PROCLAMAS JA

PUBLICADOS:

Manoel Juvino dos Santos e Catarina Amélia dos Santos, dr. Orlando Cavalcanti de Farias e Nadilza Guedes Pereira, Antônio Sabino de Oliveira e Maria das Neves Felício Cardoso, Francisco Ferreira da Nóbrega e Benedito Bernardino da Conceição, Manoel Francisco de Oliveira e Rute Juvino dos Santos, João de Holanda Cavalcanti e Terezinha Soares da Cruz, Manoel Figueiredo de Lima e Severina Maria da Silva, Manoel David de Queiroz e Eunice Pereira de Lima, Severino Hudson de Azevedo e Quitéria Cavalcanti de Olinda Campelo, Bráulio Lopes Cabral e Maria Júbá das Neves, Artur Francisco Barbosa e Mariana Francisca de Oliveira.

CARTORIO "MONTEIRO DA FRANCA"

Movimento de autos do dia 29.

Faço constar aos interessados que nos autos do inventário que se procede por falecimento de Benedito Batista do Carmo, o dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara desta Comarca proferiu a seguinte sentença: "Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. para que produza os seus devidos efeitos. Expeça-se guia para recolhimento do imposto devido após a intimação dos interessados. J. P. 28/11/1950. Juiz Rique. E nos termos do art. 168, § 1.º do C.P.C. tenho como intimados os interessados da referida sentença."

J. Pessoa, 29 de novembro de 1950.

O Escrivão: RODRIGO MACIEL.

Para ciência dos interessados, tornarei público a sentença mencionada pelo dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara desta Comarca por dr. Carlos Gouveia Regis do teor seguinte: "Vistos, etc. Tendo em vista o alegado na inicial e de acordo com o parecer do dr. Curador, concedo a autorização expedida, para que se faça o competente alvará. P.I. Custas pelo requerente. J. P. 29/11/50. Juiz Rique. Nos termos do art. 168 § 1.º do C.P.C. considero intimados os interessados da sentença supra."

João Pessoa, 30 de Novembro de 1950.

RODRIGO MACIEL — Escrivente.

CARTORIO "PEDRO ULISES"

Para conhecimento de todos interessados nos autos da ação executiva movida por Calisto Loureiro Guimarães Ltd., contra A. Luiz Melo & Cia., tendo publicado o despacho do dr. Juiz de Direito da 3.ª vara proferido nos mesmos autos, deste teor: "Legitimadas as partes, encontram-se as mesmas deviantes quaisquer. Inexistindo qualquer irregularidade ou irregularidade, concedo saneado o feito. Deferindo os pedidos de exames formulados na inicial e na defesa, concedo aos litigantes o prazo de 24 horas para que indiquem os seus peritos. Expeça-se carta precatória ao juiz da 1.ª vara civil do Rio de Janeiro para a tomada do depoimento pessoal do representante da autora, ficando marcado o prazo de sessenta dias, para o respectivo cumprimento, devendo a remessa da precatória ser feita por via aérea. Intime-se. Em 27 de novembro de 1950. João Batista de Souza." Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.P.C. dou como intimados de mesmo despacho a autora, na pessoa do seu advogado dr. Renato Teixeira Bastos e a ré na de seu advogado dr. Helio de Araújo Soares.

João Pessoa, 28 de novembro de 1950.

O Escrivente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Tornarei público nos autos de inventário de João Batista de S. e Albuquerque o despacho do dr. Juiz de

Direito da 3.ª vara, deste teor: "Cumpra-se o venerando acordo de fls. 32 a 55. Intime-se. Em 27/11/1950. Batista de Souza." Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.P.C. dou como intimados do mesmo despacho o requerente na pessoa do seu advogado dr. Otávio Costa, e seus credores Banco do Brasil S/A., Banco do Estado da Paraíba S/A. e Banco dos Proprietários da Paraíba.

O Escrivente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Nos autos da ação de despejo proposta por dona Laura Fernandes, dos Campos contra seu marido Pedro Campos de Oliveira, tornarei público o despacho do dr. Juiz de Direito da 3.ª vara, proferido nos mesmos autos, deste teor: "As partes são legítimas e estão legalmente representadas em Juízo. Na ausência de nulidade a pronunciar ou irregularidade a sanar, considero saneado o feito. Deferindo os pedidos de exames formulados, concedo aos litigantes o prazo de 24 horas para louvação. Defiro, igualmente, as demais provas requeridas. Intime-se. Em 27 de novembro de 1950. João Batista de Souza." Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.P.C. dou como intimados do referido despacho a autora, na pessoa do seu advogado dr. Severino Alves Aires e o réu, na de seu advogado dr. Francisco Peito e dr. 2.º Promotor Público.

João Pessoa, 28 de novembro de 1950.

O Escrivente autorizado — MILTON PEIXOTO VASCONCELOS.

Faço constar aos interessados que é do seguinte teor o despacho proferido pelo dr. João Porto Paiva, Suplente de Juiz de Direito da 4.ª Vara da Comarca desta Capital, nos autos da ação ordinária de cobrança de honorários movida pelo dr. EVANILDO SOUZA contra SEVERINO DE MORAES MARTINS. As partes são legítimas estando o autor devidamente representado. Não há nulidade nem irregularidade a pronunciar ou suprir. Considero o feito saneado. Concedo às partes o prazo de 24 horas para que se louvem em peito, a fim de proceder ao arbitramento requerido. Este despacho vai retardando pela ausência de serviço. Intime-se. J. P. 29/11/50. J. Porto Paiva." Nos termos do art. 168 do § 1.º do Cod. de Processo, ficam desobrigados do auto intimados do aludido despacho o dr. EVANILDO SOUZA, advogado em causa própria e o réu Severino de Moraes Martins.

João Pessoa, 29 de novembro de 1950.

JURACY LACET PORTO — Escrivente autorizado.

Faço constar aos interessados que é do seguinte teor o despacho proferido pelo dr. João Batista de Souza, Juiz de Direito da 3.ª Vara da Comarca desta Capital. Substituído legal do da 2.ª Vara, nos autos da execução de sentença pronunciada pelo dr. JOSÉ VANDREIGISELO DE ARAUJO DIAS contra o espólio de ISMAEL EMILIANO DA CRUZ GOUVEIA. As partes são legítimas e estão devidamente representadas em Juízo. Inexistindo qualquer nulidade ou irregularidade a pronunciar ou suprir. Declaro, pois, saneado o feito. Designo, desde logo, o dia primeiro (1.º) de dezembro p. v. para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Em 28/11/1950. João Batista de Souza." Nos termos do § 1.º do art. 168 do Cod. de Processo, ficam desobrigados do auto intimados do aludido despacho os drs. JOÃO SANTOS COELHO FILHO, advogado do autor e OSMAR GOMES, advogado do Espólio.

João Pessoa, 29 de novembro de 1950.

JURACY LACET PORTO — Escrivente autorizado.

Tornarei público nos autos de inventário de João Batista de S. e Albuquerque o despacho do dr. Juiz de

NOTAS DO FORO

na Cruz, menor, solteiros, naturais desta Cidade, domiciliados e residentes nesta Capital, às Avenidas Redenção, 1001 e Carmo, de Campos, 412.

Tales Araújo, contador diplomado, natural do Rio Grande do Norte e Maria do Carmo Becker de Souza, funcionária pública federal, natural deste Estado, solteiros, maiores, domiciliados e residentes nesta Capital, 3 Praça Antenor Navarro, 5 e Avenida Monsenhor Walfredo, 12.

João Carlos dos Anjos, tipógrafo e Vanda de Vasconcelos, solteiros, maiores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, às ruas "Coronel Luiz Inácio, 147 e Engenheiro Retumba, 2904.

Proclamas de CASAMENTOS.

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, no Palácio da Justiça, desta Cidade, correem publicamente dos contraentes seguintes: João Ramos, pescador e Rolandina Maria da Conceição, solteiros, menores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Maciel Pinheiro, 678.

Manuelito Gomes da Silva, comerciante e Insper Técnico do Ensino, maior e Jandira de Albuquerque Lucena, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua 11 de Maio, 510 e Avenida Cruz das Armas, 544.

Adauto Fernandes dos Santos, artista, maior e Antonia Mucuri,

RESOLUÇÃO N. 5

De nova redação ao parágrafo único do art. 70 da Resolução n. 4, de 19 de outubro de 1949.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 da Lei de Organização Judiciária do Estado, e de acordo com o art. 182, parágrafo único, do seu Regimento Interno, resolve substituir o parágrafo único do art. 70 da Resolução n. 4, de 19 de outubro de 1949, pelo seguinte:

O Promotor e o Sub-Promotor não poderão gozar férias simultaneamente. A preferência será determinada pela ordem de apresentação dos requerimentos.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 29 de novembro de 1950.

(Ass.) — Paulo de Moraes Bezerra — Presidente.
Flodocirto Lima da Silveira.
José Floscolo.
Severino Montenegro.
Braz Baraculy.
José de Farias.
Manuel Maia.

DEPOIS DERAM-SE OS SEGUINTE JÚRGAMENTOS:

Embargos Infringentes n. 114, na Apelação Civil n. 1864, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Embargante João da Cunha Vinagre, embargado o Estado da Paraíba.

Deu-se provimento contra os votos dos exmos. desembargadores José de Farias e Flodocirto da Silveira, Impedido o voto do exmo. des. Severino Montenegro. Lavrará o acordo o exmo. des. Manuel Maia.

SESSÃO SECRETA

Representação n. 7, (Remetida pela Terceira Câmara do Tribunal Pleno), da comarca de S. João do Cariri. Relator des. Manuel Maia. Representantes os bois. Alvaro Gaudêncio de Queiroz, Aníbal Oridio de Araújo Pereira e José Gaudêncio de Brino; se apresentando o dr. Juiz de Direito da comarca de S. João do Cariri.

Resolveu o Tribunal, contra o voto do exmo. des. Flodocirto da Silveira, propor, na forma do art. 95 n. II da Const. Fed. a remoção do Juiz representado para a comarca de Itaporanga, atualmente vaga.

TERCEIRA CAMARA

At. — Sessão Ordinária, em 29 de novembro de 1950.

Presidência do exmo. des. Paulo Bezerra.

Secretar. o Sr. João da Veiga Cabral.

Lida, foi aprovada a ata do reunião anterior.

Foi submetido a julgamento o seguinte processo:

Reclamação n. 118. Relator des. José Floscolo. Reclamantes José Targino e outros. Reclamado o dr. Juiz de Direito da comarca de Bego do Crum.

Julgou-se prejudicado, unanimemente.

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Tribunal Pleno

Dia 29 de novembro de 1950.

Ao des. Braz Baraculy

Embargos Infringentes n. 122, na Apelação Civil n. 1978, da comarca de Patos. Embargantes Sebastião Alves de Lucena e filhos; Embargados João Perminio Wanderley. (Escriv. — Aurea).

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO

Ao des. Flodocirto da Silveira:

Revisão Criminal n. 816. Requerentes Manuel Alfredo Cruz e Francisco Ceto Sarmento. (Escriv. — Cibral).

Ao des. Braz Baraculy: Recurso de Revista n. 59, na comarca de João Pessoa. Recorrente Humberto Laurival de Macêdo; Recorridos Luiz Gonzaga de Castro Pereira e Cláudio Santos Viana. (Escriv. — Cibral).

Ao des. J. Floscolo, por compensação.

Ação Rescisória n. 80. Autores Inácio Lopes e sua mulher; ré Severina Cândida Cavalcanti. (Escriv. — Idalva).

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 29 DE NOVEMBRO.

DESPACHOS

Apelação Criminal n. 2013, de Cajazeiras. Relator des. José Floscolo. Apelante José Nicollin da Silva; apelada a Justiça Pública.

Idem n. 2012, de Alagoa Grande. Relator des. Manuel Maia. Apelante o Ministério Público; apelado Antônio Maximiano da Silva.

Foram os respectivos autos com vista ao dr. Sub-Procurador.

Ação Rescisória n. 76, Relator des. Flodocirto da Silveira. Autor Alvirio Meira Wanderley; ré a massa falida da Editora "O Estado da Paraíba S.A".

"Recebo a contestação. Promove-se depois das férias". Revisão Criminal n. 811. Relator des. Severino Montenegro. Requerentes Luiz Bernardo de Figueiredo, João Franco Lacerda e Antonio Bernardo de Figueiredo.

"Vistos. Estudando o processo, cheguei a conclusão de que se impõe a evocação do processo originário para elucidação do pedido. Determino que seja requisitado o apenso o referido processo".

Agravo de Petição Civil n. 1511, de Alagoa Grande. Relator des. Manuel Maia. Agravante o Banco do Brasil S.A. agravado Adalberto Pereira de Castro.

"Em face do disposto nos arts. 47 e 48 do Regimento Interno deste Tribunal não se justifica uma nova distribuição do feito e desde que o exmo. des. sortido como relator já lançou nos autos o seu "voto" (fls. 95).

Devolve assim o processo à Secretaria para os fins de direito".

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DE ACORDAÇOS

Revisão Criminal n. 813, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Requerente Severino Campêlo da Fonseca.

Embargos Infringentes n. 110, na Apelação Civil n. 1956 de Araruna. Relator des. Severino Montenegro. Embargantes Oswaldo Ferreira Espinola e sua mulher; embargados Severino Elias de Albuquerque Farias e sua mulher. Reclamação n. 110, de S. João do Cariri. Relator des. José Floscolo. Reclamantes os bois Genival de Queiroz Torcello e Alvaro Gaudêncio; reclamado o dr. Juiz de Direito da mesma comarca.

Param assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

DESPACHO DA PRESIDENCIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO.

Relatório de Correição Geral n. 66, de Pícar, Remetido à Terceira Câmara pelo dr. Juiz Corregedor.

"Ao substituído do exmo. des. Relator".

CONCLUSÃO DE ACORDÃO

Atendido na sessão do dia 29 de novembro:

Embargos Infringentes n. 110, na Apelação Civil n. 1956, de Araruna. Relator des.

Severino Montenegro. Embargantes Oswaldo Ferreira Espinola e sua mulher; embargados Severino Elias de Albuquerque Farias e sua mulher. "Acorda o Tribunal Pleno, por unanimidade, em negar provimento aos embargos".

EDITAL N. 246

Faço ciente aos interessados do exmo. des. Presidente designou a primeira sessão da Primeira Câmara para o seguinte julgamento:

Apelação Criminal n. 2008, de Campina Grande. Relator des. Severino Montenegro. Apelantes Antônio Cretano Filho; apelada a Justiça Pública.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente Edital. Secretário do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 29 de novembro de 1950. João da Veiga Cabral — Secretário.

EDITAL N. 241

Faço ciente aos interessados do exmo. des. Presidente designou a primeira sessão da Terceira Câmara para os seguintes julgamentos:

Representação n. 69. Relator des. José Floscolo. Representantes Manuel Alves da Silva e outros; representado o dr. Juiz de Direito da comarca de Araruna.

Cópia de Acórdão Civil n. 1, de Monteiro. Relator des. José Floscolo. Remetida à Segunda Terceira Câmara.

Inquérito Administrativo n. 11, procedido no Cartório do Registro Civil da comarca de Campina Grande, pelo dr. Juiz Corregedor. Relator des. José Floscolo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente Edital. Secretário do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 29 de novembro de 1950. João da Veiga Cabral — Secretário.

EDITAL N. 245

Faço ciente aos interessados do exmo. des. Presidente designou a primeira sessão do Tribunal Pleno para os seguintes julgamentos:

Recurso de Desapacho da Presidência n. 28, na Exceção de Suspensão n. 50-A, da comarca de Guarabira. Relator des. Flodocirto da Silveira. Recorrente Trajano Ramalho, recorridos Lima Aruna & Cia.

Ação Penal n. 19, da comarca de João Pessoa. Relator des. Flodocirto da Silveira. Querelante o bel. Raimundo de Gouveia Nobrega; querelado o bel. Candido Alves da Costa.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente Edital. Secretário do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 29 de novembro de 1950. João da Veiga Cabral — Secretário.

IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Embargos Infringentes e de Nulidade n. 122, na Apelação Civil n. 1978, da comarca de Patos. Embargantes Sebastião Alves de Lucena e seus filhos; embargados José Perminio Wanderley e sua mulher.

Independente de conclusão, na forma da lei, foi pela escrivã do recurso, lavrado nos autos respectivos o seguinte termo de vista. "VISTA — Aos 29 de novembro de 1950, independentemente de conclusão, faço estes autos com vista ao advogado dos embargados, para impugnação. E, para constar, assino este termo. a) Aurea Belar Souto Maior — escrivã do recurso".

(Expediente da escrivã: — AUREA S. MAIOR).

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Classificação por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes da carreira de TÉCNICO DE LABORATÓRIO do Quadro Único, procedida nos termos do Art. 42 do Regulamento de Promoções. Apuração até 30/6/1950

Ordem de classificação por antiguidade	CLASSE E NOME DO FUNCIONÁRIO	TEMPO DE SERVIÇO E DESCONTOS			
		Tempo de serviço na classe (brutos)	Descontos	Tempo de serviço na classe (liquido)	O que for maior tempo de serviço Enquadrado
		DIAS	DIAS	DIAS	DIAS
	"CLASSE D"				
1.	João de Souza Coutinho	7.413	—	7.413	7.963
2.	Deivaldo Gondim	7.413	60	7.353	4.264
	"CLASSE E"				
1.	Augusto Pereira Borges	7.413	—	7.413	10.663
2.	Manuel Marinho Falcão	7.413	—	7.413	9.566
3.	José Carneiro de Moraes	7.413	—	7.413	7.233
4.	Luiz Caldas Barros	7.413	1	7.410	10.984
5.	Francisco de Almeida Cardoso	7.413	1	7.410	8.864

João Pessoa, 22 de novembro de 1950.

Visto: JOSÉ FLORENTINO JUNIOR
Diretor Geral

ADELZIRA BATISTA MOTA
Escritário

Os interessados têm o prazo de 5 dias para as reclamações.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1950

Presidente: o exmo. des. Severino Montenegro.

Secretário: Adelson Pereira Gomes.

Presentes: os exmos. des. Antônio Góes, José de Farias, os doutores Carlos Teixeira Coutinho, Júlio Rique Filho, Synésio Guimarães, Hermes Pessoa, e o exmo. Procurador Regional dr. Renato Lima.

PROCESSOS SUBMETIDOS A JULGAMENTO:

Dr. 10 mes. Pessas: Recurso de decisão de Junta Apuradora n. 355. Recorrente o U.D.N., recorrida a 2ª Junta Apuradora da 16ª seção da 1ª zona A — Rejeitada a 1ª seção proposta, por descompa, e negado, por maioria, provimento ao recurso.

Idem n. 349. Recorrente o U.D.N. e o P.R.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 1ª zona A — Rejeitada a 1ª seção proposta, por descompa, e negado, por maioria, provimento ao recurso.

Idem n. 350. Recorrente o U.D.N.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 2ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 351. Recorrente o U.D.N.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 2ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 352. Recorrente o U.D.N.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 2ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 353. Recorrente o U.D.N.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 2ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 354. Recorrente o U.D.N.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 2ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 355. Recorrente o U.D.N.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 2ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 356. Recorrente o U.D.N.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 2ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 357. Recorrente o U.D.N.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 2ª seção da 1ª zona A — Idem.

U.D.N.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 3ª seção da 1ª zona A — Negado provimento, por unanimidade.

Idem n. 358. Recorrente o P.L.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 4ª seção da 1ª zona A — Rejeitada a preliminar de intempestividade do recurso. De maioria; por maioria; quando se validou a apuração feita em separado.

Idem n. 359. Recorrente o P.S.D.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 4ª seção da 1ª zona A — Negado provimento, por unanimidade.

Idem n. 360. Recorrente o P.L.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 4ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 361. Recorrente o P.L.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 4ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 362. Recorrente o P.L.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 4ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 363. Recorrente o P.L.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 4ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 364. Recorrente o P.L.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 4ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 365. Recorrente o P.L.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 4ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 366. Recorrente o P.L.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 4ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 367. Recorrente o P.L.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 4ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 368. Recorrente o P.L.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 4ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 369. Recorrente o P.L.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 4ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 370. Recorrente o P.L.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 4ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 371. Recorrente o P.L.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 4ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 372. Recorrente o P.L.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 4ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 373. Recorrente o P.L.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 4ª seção da 1ª zona A — Idem.

Idem n. 374. Recorrente o P.L.; recorrida a 2ª Junta Apuradora da 4ª seção da 1ª zona A — Idem.

JURISPRUDENCIA

DECISÃO N. 849

Vistos, etc.

Pelo presente processo verificou-se que a U.D.N. pelo seu delegado recorreu da decisão da 2ª

Junta Apuradora da 1ª zona A que mandou apurar os votos contidos em 3 sobrecasas malogradas da 1ª seção, alegando que ditos votos não foram tomados com as cautelas reco-

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Classificação por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes da carreira de ATENDENTE do Quadro Único, procedida nos termos do Art. 42 do Regulamento de Promoções. Apuração até 30/6/1950

CLASSE E NOME DO FUNCIONÁRIO	TEMPO DE SERVIÇO E DESCONTOS			
	Tempo de Serviço Anterior (Anos)	Descontos	Tempo de Serviço na Classe (Anos)	O que ficar maior tempo de serviço Estado
	DIAS	DIAS	DIAS	DIAS
CLASSE D				
1. José da Silva Gomes	1.410	—	1.410	7.229
2. Josefa de Melo Alves	1.410	90	1.520	5.497
CLASSE C				
1. Ana Cândida Viana	1.410	—	1.410	8.760
2. Amélia Coelho de Almeida	1.410	—	1.410	8.680
3. João Batista Cruz	1.410	—	1.410	8.361
4. Maria Aurélio Machado	1.410	—	1.410	8.286
5. Rosita Cordeiro de Lima	1.410	—	1.410	6.859
6. Mariê Evangelista dos Mercês	1.410	—	1.410	6.858,5
7. Beatriz Pereira da S. Barbosa	1.410	—	1.410	6.814
8. M. Benedita Bezerra Cavalcanti	1.410	—	1.410	6.773
9. Adélia Cavalcanti de Melo	1.410	—	1.410	6.769
10. Virgínia Trigueiro	1.410	—	1.410	6.769
11. Cícero Guees de Oliveira	1.410	—	1.410	6.404
12. Maria de Souza Mascil	1.410	—	1.410	6.315
13. Daura Pereira dos Santos	1.410	—	1.410	5.626
14. Ana Sales	1.410	—	1.410	5.566
15. Maria Madalena de Oliveira	1.410	—	1.410	4.810
16. M. do Carmo Macedo de Paiva	1.410	—	1.410	4.593
17. M. de Lourdes P. de Freitas Lima	1.410	—	1.410	4.319
18. Acélio Guees de Medeiros	1.410	—	1.410	4.270
19. Maria Rodrigues Veras	1.410	—	1.410	4.246
20. Malde Pereira da Silva	1.410	—	1.410	3.505
21. Alice Fernandes da Silva	1.410	1	1.409	4.572
22. Emília Cardoso	1.410	50	1.560	6.768,5
23. Adélia Alves Pinheiro	1.410	60	1.550	7.032
24. Adalgisa Pontes Nunes	1.410	—	1.410	4.902
CLASSE B				
1. Maria Severina de Souza	3.467	240	3.727	7.412
2. Djanira de Lima e Moura	3.467	520	3.947	4.001
3. Dalva Cordeiro Fernandes	3.467	520	2.947	5.566
4. Maria Emília Vero	1.410	—	1.410	5.929
5. Eunice de Assis	1.410	—	1.410	4.040
6. Edite Pereira de Melo	1.410	—	1.410	3.468
7. Maria de Freitas Figueiredo	1.410	40	1.570	3.428
8. Dionizio Caldeira	1.410	60	1.550	3.408
9. Izaura Bezerra Cavalcanti	1.410	90	1.520	4.953
CLASSE A				
1. Alice Cabral de Oliveira	4.130	50	4.180	4.180
2. Izaura Bezerra Cavalcanti	3.872	465	3.407	3.407

João Pessoa, 30 de novembro de 1950.

Visto: JOSE FLORENTINO JUNIOR
Diretor Geral.ADELZIRA BATISTA MOTA
Escriturário.

EDITAIS E AVISOS

CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO

EDITAL N.º 2

De ordem do exmo. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e consoante dispõe o art. 169, do Regulamento Interno do mesmo Tribunal, faço publicar a lista dos candidatos inscritos no Concurso recentemente aberto para preenchimento do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Brejo de Cruz, atualmente vaga, acompanhada da relação dos documentos juntados pelos candidatos ao seu pedido de inscrição, a fim de que as autoridades judiciárias e policiais, bem como, terceiros interessados, possam chegar ao conhecimento da Presidência do Tribunal, quaisquer faltas que desqualifiquem a moral dos referidos candidatos ou incompatibilizem com as funções judiciárias.

CANDIDATO INSCRITO SOB NÚMERO 1

Bacharel Arquimedes Souto Maiter Filho, inscreveu-se com sete (7) documentos e dez (10) exemplares de uma dissertação jurídica, especialmente para o Concurso.

DOCUMENTOS: —

1 e 2) — Certidão do Registro de nascimento de Limoeiro, Estado de Pernambuco, comprovando sua idade e ser brasileiro;

3) — Carta de bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Recife;

4) — Certificação de reservista de 1ª Categoria;

5) — Atestado de saúde firmado pelo dr. Djalma de Araújo Barbosa;

6) — Folha corrida;

7) — Atestado de idoneidade moral passado pelos srs. Amaro Cavalcanti de Lima e Antonio da Silva Ramos.

CANDIDATO INSCRITO SOB NÚMERO 2

Bacharel Mario da Cunha Moreno, inscreveu-se com sete (7) documentos e dez (10) exemplares de uma dissertação jurídica, especialmente para o Concurso.

DOCUMENTOS: —

1 e 2) — Certidão de Registro de nascimento, passado pelo Oficial do Registro Civil de Serinhaém, provando a idade do candidato e ser brasileiro;

3) — Carta de bacharel em Direito pela Faculdade do Recife;

4) — Certificação de reservista de 1ª Categoria;

5) — Atestado de saúde firmado pelo dr. Luiz Gonzaga da Silva;

6) — Folha corrida;

7) — Atestado (3) de idoneidade moral passado pelos srs. Braz Perazzo, Severino Cavalcanti e Crisólito Laureano dos Santos.

CANDIDATO INSCRITO SOB NÚMERO 3

Bacharel Lauro Góthio de Alveira, inscreveu-se com dezesseis (16) documentos e dez (10) exemplares de uma dissertação jurídica, especialmente para o Concurso.

DOCUMENTOS: —

1 e 2) — Certidão de Registro de casamento, comprovando sua idade e ser brasileiro;

3) — Certidão da Faculdade de Direito do Recife, que o candidato recebeu o grau de bacharel em ciências jurídicas e sociais;

4) — Certificação de reservista de 1ª Categoria;

5) — Atestado de saúde pelo dr. Alexandre Seixas Maia;

6) — Folha corrida;

7) — Atestados (4) de idoneidade moral passados pelos srs. drs. Manoel Simplicio Paiva, Jairo Rique Filho, e srs. José Ramalho Leite e Josémino Machado da Nobrega;

8) — Certidão de Serviço Público;

9) — Seis (6) Certidões de honras de honraria proferidas pelo concorrente quando Juiz Municipal no Estado.

CANDIDATO INSCRITO SOB NÚMERO 4

Bacharel Candido Alves da Costa, inscreveu-se com dezesseis (16) documentos e dez (10) exemplares de uma dissertação jurídica, especialmente para o Concurso.

DOCUMENTOS: —

1 e 2) — Certidão de Registro de nascimento de Limoeiro, Estado de Pernambuco, comprovando sua idade e ser brasileiro;

3) — Uma Pública Forma de um Diploma, comprovando que o inscrito é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Recife;

4) — Certificação de reservista de 3ª Categoria;

5) — Atestado de saúde firmado pelo dr. Alexandre Seixas Maia;

6) — Folha corrida;

7) — Atestados de idoneidade moral passados pelo Juiz de Direito da 3ª Vara, desta Capital e pelo Juiz de Direito de Limoeiro, e pelos Escrivães Elson Pereira de Arruda (Pernambuco), Crisólito de Albuquerque Montenegro, Maria das Neves Tavares Cavalcanti e Neru Pereira dos Santos;

8) — Certidões (2) de teor de razões apresentadas em Recursos Cíveis pelo candidato, quando em exercício de advocacia;

9) — Certidão da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de haver obtido classificação em Concurso para Juiz de Direito realizado em 1942.

Secretaria do Tribunal de Justiça em João Pessoa, 9 de novembro de 1950.

JOÃO DA VEIGA CABRAL, Secretário.

EDITAL DE LEILÃO — O Dr. João Batista de Souza, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber a todos que a presente edital de leilão virou e dele notícia tiverem e interessar possa que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo trata a leilão a quem mais der e maior lance oferecer, no dia 21 de Dezembro próximo vindouro, às 14 horas, na sala das audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, o bem penhorado a Severino Vieira de Melo na execução que lhe move a firma Viuva J. Leite Bastos, e constante de: Casa n.º 1070, situada à avenida Floriano Peixoto, no bairro de Jaguaribe, nesta cidade, de tapia e cobertura de telha, com uma porta e uma janela de frente, com instalação de luz, ótimos móveis, avaliada por Cr\$ 7.000,00. E quem no mesmo quizer oferecer seu lance, compareça no dia, hora e local acima indicados. Deixei o presente nesta cidade, de João Pessoa, aos 22 de Novembro de 1950. Eu, MILTON PEIXOTO VASCONCELOS, escrevente autorizado a escrever.

JOÃO BATISTA DE SOUZA, Juiz de Direito.

EDITAL DE LEILÃO — O Dr. João Batista de Souza, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber a todos que a presente edital de leilão virou e dele notícia tiverem e interessar possa que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo trata a leilão a quem mais der e maior lance oferecer, no dia 21 de Dezembro próximo vindouro, às 14 horas, na sala das audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, o bem penhorado a Severino Vieira de Melo na execução que lhe move a firma Viuva J. Leite Bastos, e constante de: Casa n.º 1070, situada à avenida Floriano Peixoto, no bairro de Jaguaribe, nesta cidade, de tapia e cobertura de telha, com uma porta e uma janela de frente, com instalação de luz, ótimos móveis, avaliada por Cr\$ 7.000,00. E quem no mesmo quizer oferecer seu lance, compareça no dia, hora e local acima indicados. Deixei o presente nesta cidade, de João Pessoa, aos 22 de Novembro de 1950. Eu, MILTON PEIXOTO VASCONCELOS, escrevente autorizado a escrever.

JOÃO BATISTA DE SOUZA, Juiz de Direito.

EDITAL DE LEILÃO — O Dr. João Batista de Souza, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber a todos que a presente edital de leilão virou e dele notícia tiverem e interessar possa que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo trata a leilão a quem mais der e maior lance oferecer, no dia 21 de Dezembro próximo vindouro, às 14 horas, na sala das audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, o bem penhorado a Severino Vieira de Melo na execução que lhe move a firma Viuva J. Leite Bastos, e constante de: Casa n.º 1070, situada à avenida Floriano Peixoto, no bairro de Jaguaribe, nesta cidade, de tapia e cobertura de telha, com uma porta e uma janela de frente, com instalação de luz, ótimos móveis, avaliada por Cr\$ 7.000,00. E quem no mesmo quizer oferecer seu lance, compareça no dia, hora e local acima indicados. Deixei o presente nesta cidade, de João Pessoa, aos 22 de Novembro de 1950. Eu, MILTON PEIXOTO VASCONCELOS, escrevente autorizado a escrever.

JOÃO BATISTA DE SOUZA, Juiz de Direito.

EDITAL DE LEILÃO — O Dr. João Batista de Souza, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber a todos que a presente edital de leilão virou e dele notícia tiverem e interessar possa que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo trata a leilão a quem mais der e maior lance oferecer, no dia 21 de Dezembro próximo vindouro, às 14 horas, na sala das audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, o bem penhorado a Severino Vieira de Melo na execução que lhe move a firma Viuva J. Leite Bastos, e constante de: Casa n.º 1070, situada à avenida Floriano Peixoto, no bairro de Jaguaribe, nesta cidade, de tapia e cobertura de telha, com uma porta e uma janela de frente, com instalação de luz, ótimos móveis, avaliada por Cr\$ 7.000,00. E quem no mesmo quizer oferecer seu lance, compareça no dia, hora e local acima indicados. Deixei o presente nesta cidade, de João Pessoa, aos 22 de Novembro de 1950. Eu, MILTON PEIXOTO VASCONCELOS, escrevente autorizado a escrever.

JOÃO BATISTA DE SOUZA, Juiz de Direito.

EDITAL DE LEILÃO — O Dr. João Batista de Souza, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca da capital, por virtude da lei, etc.



Consorta:
E. S. FERREIRA
Máquinas de Escrever,
Numerar, Calcular,
Mimiografos, etc



Fonei — 1831
DE 7 A'S 12 HORAS

Acompanha a máquina um
cartão GARANTINDO seu
perfeito funcionamento por
6 meses

PEÇAS E ACESSÓRIOS

Sempre que estiver ouvindo
nal, procure um especialista para
verificar se isso é causado por
acúmulo de cera no ouvido. —

Procure livrar-se das gotículas
expelidas pelo grampo ao falar,
tosser e espirrar. — SNES.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Seção deste Estado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO

De ordem do sr. Presidente desta Seção e nos termos do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, são convocados todos os advogados inscritos (inscrição principal) nesta Seção à eleição de quinze (15) membros do Conselho, para o biênio de 31 de março de 1951 a 31 de março de 1953, a qual se realizará na sede da Seção, no Palácio da Justiça, à Praça João Pessoa nº 42 de dezembro próximo começando os trabalhos às 9 horas e se encerrando às 15 horas (art. 63, parágrafo único do Reg.).

Chama-se a atenção dos srs. advogados para os dispositivos legais que determinam:

I) — o voto é pessoal e obrigatório, sendo nulo, em Cr\$ 1.000,00 o que for contrário à determinação. Para os reincidentes a multa será dobrada (art. 52, parágrafo 1º do cit. Reg.);

II) — o voto é secreto, dado em cédula datilografada, mimeografiada ou impressa, encerrada em sobreaverta autenticada pelo presidente e secretário da Ordem (art. 63, ídem);

III) — cada eleitor votará em quinze (15) nomes de advogados inscritos no Quadro da Seção, lá mais de cinco anos (art. 69, ídem);

IV) — os advogados que não residem na capital poderão mandar o seu voto pelo correio, em dupla sobreaverta, opaca, fechada acompanhada de um ofício com a firma reconhecida por tabelião público. No fecho da sobreaverta, exterior o votante lançará a sua assinatura. Esse voto é remetido ao registro com a antecedência necessária para alcançar a eleição e dirigido ao presidente da Seção. Os serão computados os votos dados nessas condições, que chegarem até o encerramento da votação (art. 62, parágrafo 2º e 3º ídem).

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Paraíba, aos 18 de novembro de 1950.

(H) Hélio de Araújo Soares

— 1º Secretário

CASA NA PRAIA

Aluga-se a de n. 1609, no Barrio de S. Gonçalo, em Tambau, com 5 quartos, instalação d'água; garagem, etc.
A tratar com o sr. Otacilio Coutinho, à Rua Maciel Pinheiro — Telef. 1369.

ESTADO DA PARAIBA

Comarca de Picuí. Cartório — Hipacio. Edital de Citação com o prazo de 30 dias, de interesses incertos. O Dr. Manoel Pereira do Nascimento Juiz de Direito da Comarca de Picuí, do Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por parte de Joaquim da Costa Cirne, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Picuí. Joaquim da Costa Cirne, brasileiro, casado religiosamente, agricultor, residente em «Conceição» deste município e comarca, por seu assistente judiciário a abaixo assinado, vem, perante V. Excia., expor e requerer o seguinte: 1º — Que há mais de trinta (30) dias, digo, trinta (30) anos, possui o requerente no lugar denominado «Conceição», deste distrito e município, um terreno com uma área aproximadamente, de desoto (18) quadros de cinquenta braças, que foi adquirida por compra a Joaquim Tavares. 2º — que o terreno em causa tem as seguintes confrontações: ao norte, com terras de Antonio Luiz, ao sul com terras de Francisco Manoel, ao leste com terras de Gaspar José de Maria, e de Maria das Neves e ao oeste com terras de Manoel Marculino. 3º — sobre o terreno, com os limites acima descritos, exercer o peticionário posse mansa e pacífica de mais de trinta (30) anos. Sem interrupção nem qualquer oposição. 4º — que no mencionado terreno o requerente edificou residência e nele vem trabalhando a partir de 1901, sem que jamais fosse molestado ou sofresse qualquer restrição no seu direito de possuir. 5º — que embora tenha o suplicante, como efetivamente tem posse mansa e pacífica de mais de trinta (30) anos sobre as terras em referência, falta-lhe o título formal, pelo qual possa provar sua qualidade de proprietário das aludidas terras. 6º — que, entretanto, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro: Art. 1.º, que por trinta anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquiri-lhe o domínio, independentemente de título de loteação; que em caso tal se presume podendo requerer ao Juiz que assim o declare por sentença, a qual lhe servirá de título para transcrição do Registro de Imóveis. 7º — que de sorte, possuindo como possui o aludido terreno, com os limites acima descritos, mansa e pacificamente a mais de trinta anos, sem oposição ou embargos de espécie alguma, quer o suplicante legítima sua posse nos termos do art. 550 do Código Civil, bem como no § 3º, do artigo da constituição federal. Assim, requer a V. Excia., que na forma do artigo 455 segs. do Código de Processo Civil, se digue de designar dia, hora e lugar, para a justificação liminar, na qual deverão ser ouvidas as testemunhas, cujo rol se vê abaixo, as quais comparecerão independentemente de notificação. Requer mais, depois de feita a justificação, sejam citados pessoalmente os confrontantes Francisco Manoel, Antonio Luiz, Gaspar José de Maria, Maria das Neves, residentes no mesmo lugar Conceição e Manoel Francisco da Silva, conhecido por Manoel Marculino, residente em Cauassu deste município todos brasileiros agricultores, bem assim, as mulheres dos que foram casados e também o representante do Ministério Público citando-os por edital, os interessados desconhecidos, para dentro do prazo legal de dez dias após a citação, virem contestar a apresentação ordinária de Usucapião, sob pena de serem imediatamente julgada procedente a ação proposta e declarado o domínio do requerente sobre o referido terreno. Protesta provar o alegado com os depoimentos pessoais de interessados, depoimento de testemunhas, vistorias e demais provas permitidas em direito. Para os efeitos legais: da o presente valor de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00). D. e A. está prestando o mais como for de direito. Pede Testemunha para justificação: 1º João Francisco do Amaral brasileiro casado, agricultor, residente em Conceição, já referida; 2º José Alves de Queiroz, brasileiro, solteiro agricultor residente em Onça deste município; 3º Basílio Pereira de Oliveira, brasileiro, agricultor, residente no aludido lugar Onça, Picuí, 26 de agosto de 1950 (as). Rivaldo Fonseca Assistente Judicial. Procedeu-se a justificação requerida, e vindome os outros conclusos neles proferi o seguinte despacho: «Citem-se por mandado, os confrontantes com suas mulheres, se forem casados e por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, para dentro do prazo legal de dez (10) dias, virem contestar o pedido. Intime-se o Ministério Público. Picuí, 7 de novembro de 1950 (as). M. Pereira». Em virtude do que mandei expedir o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, pelo qual cito e chamo a todos os interessados ausentes e incertos, que, por ventura existam, para virem contestar o pedido, no prazo legal de dez dias após a última citação, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Picuí, do Estado da Paraíba aos nove (9) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta (1950). Eu Paulo Hipacio de Araújo escrevente comprometido o datilógrafo e subscreevi e assino. (a) Paulo Hipacio de Araújo e M. Pereira do Nascimento. Esta conforme com o original o qual me reporto. Data, supra. Q. Escrevente — Paulo Hipacio de Araújo.

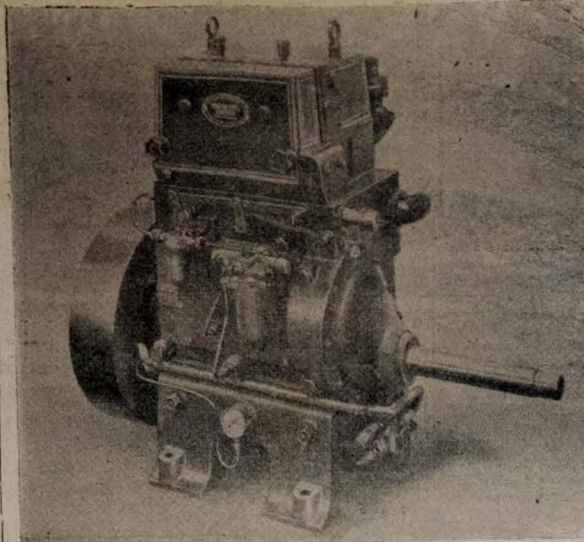
Cópia — Edital de venda em hasta pública com o prazo de trinta dias. Comarca de Cruz do Espírito Santo. O Sr. Francisco Madruga Filho, 1º Suplente de Juiz em exercício, da comarca de Cruz do Espírito Santo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital com o

prazo de trinta dias virem, que o porteiro dos auditórios deste Juízo ou quem suas vezes intertrará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer sobre a avaliação, no dia 19 de janeiro do ano próximo vindouro, pelas 10 horas, a porta do edifício do Fórum desta cidade, os bens penhorados a Manoel Carneiro da Cunha, que lhe foi penhorados pela Pazenda do Estado, conforme carta precatória expedida do Juízo de Direito da comarca de Pilar deste Estado, que ora se cumpre a saber: Uma casa de tijolos coberta de telha com oitenta da igreja do lado poente com tres janelas de frente e duas portas de cada lado, a qual foi avaliada pela importância de mil e oitenta e sete cruzeiros (Cr\$ 7.000,00) e outras casas construídas de tijolos e coberta de telhas de essa residência em uma das ruas da mesma vila, que foi avaliada pela importância de oito mil e oitenta e sete cruzeiros (Cr\$ 8.000,00) perizando toda avaliação um total de vinte e cinco mil e oitenta e sete cruzeiros (Cr\$ 25.000,00). E para que cheque ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado e afixado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Cruz do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta. Eu, Nilza Carneiro de Mendonça, escrevi o presente. (a) Francisco Madruga Filho, 1º Suplente de Juiz em exercício. Esta conforme com o original do qual me reporto. Data, supra. Q. Escrevente — Nilza Carneiro de Mendonça.

Cópia — Edital de venda em hasta pública com o prazo de trinta dias. Comarca de Cruz do Espírito Santo. O Sr. Francisco Madruga Filho, 1º Suplente de Juiz em exercício, da comarca de Cruz do Espírito Santo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital com o

MOTORES «RUSTON»

DE FAMA MUNDIAL



1. MESQUITA FILHO — avisa ao comércio e à indústria em geral que, em virtude de ter sido nomeado distribuidor para o Estado da Paraíba dos produtos RUSTON, de fabricação inglesa, está apto a receber pedidos de importação de motores de qualquer tamanho. Informa, ainda, que dentro de poucos dias, terá para pronta entrega motores dos seguintes tipos: 7 1/2 HP. 1.500 RPM Vertical — 8 HP. 500 RPM Horizontal — 10 HP. 475 RPM Horizontal — 11 HP. 1.500 RPM Vertical — 15 HP. 450 RPM Horizontal — 17 HP. 370 RPM Horizontal — 20 HP. 360 RPM Horizontal.

João Pessoa: — Praça Alvaro Machado, 29. Endereço Telefônico «MOBIL» — Telefone: 1946.

João Pessoa: — Rua Gama e Melo, 26. Endereço Telefônico «MOBIL» — (Filial) Campina Grande, P.B. — Rua Pres. João Pessoa, 564 (Filial)

do de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Cruz do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta. Eu, Nilza Carneiro de Mendonça, escrevi o presente. (a) Francisco Madruga Filho, 1º Suplente de Juiz em exercício. Esta conforme com o original do qual me reporto. Data, supra. A Escrevi, — Nilza Carneiro de Mendonça.

Cópia — Edital de convocação da 4ª sessão ordinária do Juiz — Comarca de Cruz do Espírito Santo. O Sr. Francisco Madruga Filho, 1º Suplente de Juiz de Direito em exercício da Comarca de Cruz do Espírito Santo, na forma da lei, etc. — Faz saber aos que o presente edital de convocação do Juiz, virem e interessados, possa que, designei o dia 18 de dezembro, próximo vindouro, pelas 9 horas, no edifício do Fórum desta cidade, para abrir a 4ª sessão ordinária do Juiz do corrente ano a qual trabalhava em dias consecutivos e que procedendo de acordo com o art. 445 § 3º, do Cod. de Proc. Civil o sorteio de quinze senhores jurados, uma vez que já foram sorteados seis senhores jurados na última sessão de nomes: Gercino Lavor de Medeiros, Edgar Guedes da Silva, José dos Reis Moraes, Adauto Viana, Antonio Pires Cordeiro e Antonio Virgilio Cabral, ficando a referida lista assim constituída: 1º Antonio Capitulino da Rocha, cidade; 2º Raul Fernandes de Carvalho, Engenho São Paulo; 3º Pedro José de Sousa, Pedras de Fogo; 4º Raul Espinola Guedes, cidade; 5º João Victor da Silva, Fazenda Santo Antonio; 6º Cristiano José de Oliveira, Fazenda Espírito Santo; 7º Maria de Lourdes Brito, cidade; 8º Nautila Carneiro de Mendonça Brito, cidade; 9º João Franklin de Miranda, cidade; 10º Francisco Faustino, Lagoa Preta; 11º José Targuá, Campo; 12º Maria da Silva, cidade; 13º José Paulino Guedes, cidade; 14º Severino José Alves, Calabouço; 15º Antonio Vieira de Albuquerque, Engenho São Antonio; 16º Gercino Lavor de Medeiros, Pedras de Fogo; 17º Edgar Guedes da Silva, Boa Vista das Rosas; 18º José dos Reis Moraes, cidade; 19º Adauto Viana, Caaporá; 20º Antonio Pires Cordeiro, Caaporá; 21º Antonio Virgilio Cabral, Fazenda Espírito Santo. Outrossim, faz saber que as sessões do Juiz terão lugar na sala do edifício do Fórum desta cidade, e relação de ser julgados os seus casos, processos estiverem preparados. A todos e a cada um de per al convide a comparecer a sessão do Juiz, tanto no referido dia como nos demais, enquanto durar a sessão, com as penas da lei, se faltarem. E para que cheque ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal «A União», Órgão oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cruz do Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta. Eu, Nilza Carneiro de Mendonça, escrevi o presente. (a) Francisco Madruga Filho, 1º Suplente de Juiz em exercício. — Esta conforme com o original do qual me reporto. Data, supra. Q. Escrevente — Nilza Carneiro de Mendonça.

Cópia — Edital de convocação da 4ª sessão ordinária do Juiz — Comarca de Cruz do Espírito Santo. O Sr. Francisco Madruga Filho, 1º Suplente de Juiz de Direito em exercício da Comarca de Cruz do Espírito Santo, na forma da lei, etc. — Faz saber aos que o presente edital de convocação do Juiz, virem e interessados, possa que, designei o dia 18 de dezembro, próximo vindouro, pelas 9 horas, no edifício do Fórum desta cidade, para abrir a 4ª sessão ordinária do Juiz do corrente ano a qual trabalhava em dias consecutivos e que procedendo de acordo com o art. 445 § 3º, do Cod. de Proc. Civil o sorteio de quinze senhores jurados, uma vez que já foram sorteados seis senhores jurados na última sessão de nomes: Gercino Lavor de Medeiros, Edgar Guedes da Silva, José dos Reis Moraes, Adauto Viana, Antonio Pires Cordeiro e Antonio Virgilio Cabral, ficando a referida lista assim constituída: 1º Antonio Capitulino da Rocha, cidade; 2º Raul Fernandes de Carvalho, Engenho São Paulo; 3º Pedro José de Sousa, Pedras de Fogo; 4º Raul Espinola Guedes, cidade; 5º João Victor da Silva, Fazenda Santo Antonio; 6º Cristiano José de Oliveira, Fazenda Espírito Santo; 7º Maria de Lourdes Brito, cidade; 8º Nautila Carneiro de Mendonça Brito, cidade; 9º João Franklin de Miranda, cidade; 10º Francisco Faustino, Lagoa Preta; 11º José Targuá, Campo; 12º Maria da Silva, cidade; 13º José Paulino Guedes, cidade; 14º Severino José Alves, Calabouço; 15º Antonio Vieira de Albuquerque, Engenho São Antonio; 16º Gercino Lavor de Medeiros, Pedras de Fogo; 17º Edgar Guedes da Silva, Boa Vista das Rosas; 18º José dos Reis Moraes, cidade; 19º Adauto Viana, Caaporá; 20º Antonio Pires Cordeiro, Caaporá; 21º Antonio Virgilio Cabral, Fazenda Espírito Santo. Outrossim, faz saber que as sessões do Juiz terão lugar na sala do edifício do Fórum desta cidade, e relação de ser julgados os seus casos, processos estiverem preparados. A todos e a cada um de per al convide a comparecer a sessão do Juiz, tanto no referido dia como nos demais, enquanto durar a sessão, com as penas da lei, se faltarem. E para que cheque ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal «A União», Órgão oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cruz do Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta. Eu, Nilza Carneiro de Mendonça, escrevi o presente. (a) Francisco Madruga Filho, 1º Suplente de Juiz em exercício. — Esta conforme com o original do qual me reporto. Data, supra. Q. Escrevente — Nilza Carneiro de Mendonça.

EXAMES DE ADMISSÃO

Alaide Chianca e Daura Santiago Rangel, preparam alunos. Início das aulas, 1.º de Dezembro — 13 horas, no Colégio E. da Paraíba

Cr\$ 80,00

com o original do qual me reporto. Data, supra. A Escrevi Nilza Carneiro de Mendonça.

COMARCA DE CABACEIRAS 2º CARTORIO Edital de leilão publico, com o prazo de 20 dias. O Dr. Pedro Nogueira de Moraes Brito, Juiz de Direito da Comarca de Cabaceiras, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia dez (10) de janeiro do ano próximo vindouro, às 13 horas, no Fórum desta cidade, serão vendidos em leilão publico, a quem mais der e maior lance oferecer, os bens imóveis penhorados pelo Banco do Brasil S.A. Agência da cidade de Campina Grande deste Estado, a João Candido de Araújo, cujos bens são os seguintes: Uma propriedade situada no lugar São Joãozinho, do distrito de Boa Vista, da Comarca de Campina Grande, deste Estado, toda cercada de arame e madeira, com uma casa de tijolos e telhas, com duas portas de frente, com um roçado encaixado de algodão, limitando-se: ao Poente, com João Mota; ao Norte e ao Nascente, com D. Maria Augusta de Araújo e ao Sul, com a rodagem central, toda em terreno próprio, sendo dita propriedade e benfeitorias, avaliadas por cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). Não existe ônus gravando o imóvel. E para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e por cópia publicada pela imprensa, uma vez no Órgão Oficial do Estado «A União», devendo a publicação ser feita com antecedência pelo menos de vinte dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos trinta dias do mês de outubro de 1950. Eu, Manoel Cavalcanti de Farias, Escrevi f. datilografar e assino. (a) Manoel Cavalcanti de Farias (a) Pedro Nogueira de Moraes Brito Juiz de Direito. Conforme com o original ao qual me reporto e dou f. Data supra. O Escrevi Manoel Cavalcanti de Farias. Certifico que afixei no Edifício do Fórum o original do edital su. Por: dou f. Cabaceiras, 30 de outubro de 1950. O Escrevi: — Manoel Cavalcanti de Farias

COMARCA DE CABACEIRAS 2º CARTORIO Edital de arrematação com o prazo de 20 dias. O Dr. Pedro Nogueira de Moraes Brito, Juiz de Direito da Comarca de Cabaceiras, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 19 de fevereiro (dezoito) do ano próximo vindouro, às 13 horas, no Fórum desta cidade o porteiro dos auditórios Gonçalo Prestatado Pereira de Castro, ou quem suas vezes fizer trará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, os bens imóveis descritos e penhorados

JOALHARIA E ÓTICA CARIOCA
O MAIS RICO EMPÓRIO DE JOIAS DA CIDADE

OS RELOGIOS MAIS FINOS
ANEIS E ARTIGOS PARA PRESENTE

OS OCULOS MAIS MODERNOS
ARTIGOS RELIGIOSOS

EXISTENCIALISTA, GARBO, GILDA, RAY, BAN, NUMONT, ETC.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 541 - JOÃO PESSOA - PARAIBA

ATENÇÃO LUIZ COSTA

Proprietário da DROGARIA "S. JOSÉ"

Avista a todos os habitantes dos bairros do Montepio, Tâmbiã, Torre, Cruz do Peixe, Santa Júlia, Mandacari, Tamburinho e Tâmbiã, que para melhor servi-los refaz todo o seu estoque, comprando diretamente às praças do sul medicamentos nacionais e estrangeiros, como também, variadíssimo sortimento de perfumarias e artigos para presentes com os melhores preços da praça, ficando, assim habilitado a efetuar vendas pelos mesmos preços das farmácias e drogarias do centro da Cidade.

Atende-se a qualquer hora da noite

Av. Marechal Deodoro, 286

JOÃO PESSOA

TORRE

PARAIBA

pelo Banco do Brasil, S.A. Agência da Cidade de Campina Grande, deste estado, na ação executiva que move contra EUGENIO JOSÉ DE FARIAS, os quais são os seguintes: Duas partes de terras que mede 94 braças de frente, por mil de fundos, mais ou menos, limitando-se ao norte, com a rodagem de Cabaceiras a São Domingos, ao Sul, pelo leito do riocho de Inez, com as seguintes benfeitorias: um pequeno roçado, duas partes d'igo, com as seguintes confrontações: ao Norte, com rodagem de Cabaceiras, a São Domingos, ao Sul, pelo leito do riocho da Inez; ao nascente, com terras dos herdeiros da mesma propriedade; ao Poente, finalmente, também com os mesmos herdeiros mesma propriedade de Inez, com as seguintes benfeitorias: um pequeno roçado, duas partes no cercado da dita propriedade, que mede o mesmo cercado 174 braças de frente por 104 de fundos, cercado de madeiras, duas partes na casa de tijolos e telhas e taipa, com 40 palmas de frente, por 50 palmos de fundos, com duas portas e duas janelas de frente e mais duas janelas de lado, duas salas e cinco quartos e uma cozinha avaliada por mil mil cruzeiros, digo, mil e quinhentos cruzeiros (C\$ 2.500,00). E quem os mesmos pretendem arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, ficando todos cientes que a arrematação é feita com dinheiro a vista mediante caução idônea. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faço expedir o presente edital, que será afixado no lugar do Costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial do Estado "A União". Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos dois dias do mês de novembro de 1950. Eu, Manoel Cavalcanti de Farias, escrivão fiz datilografar e assino. (a) Manoel Cavalcanti de Farias (a) Pedro Nogueira de Moraes Brito Juiz de Direito, Conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Cabaceiras, 2 de novembro de 1950. O Escrivão — Manoel Cavalcanti de Farias

no Oficial do Estado e afixado no local do costume, na forma da Lei Dado e passado nesta Cidade de Monteiro, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta. Eu Raimundo Renato Pordosa Ramalho, escrevente autorizado do datilógrafo e subscrisor — Agrícola Montenegro

ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE CABACEIRAS
2º CARTÓRIO. Edital de leilão público com o prazo de 20 dias. O Dr. Pedro Nogueira de Moraes Brito, Juiz de Direito da Comarca de Cabaceiras, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que no dia 18 (dezoito) de janeiro, do ano próximo vindouro, às 13 horas, no Edifício do Fórum, desta cidade, serão vendidos, em leilão público, a quem mais der e maior lance obtiver, os bens imóveis penhorados pelo Banco do Brasil S.A. Agência da cidade de Campina Grande, deste Estado a José Anselmo do Bonfim, cujos bens são os seguintes: Quatro partes de terra sita na propriedade Novilhas, do distrito de Riacho de Santo Antônio, desta Comarca, que tendo dez metros e cinco braças de terra de frente, por 350 de fundos, mais ou menos, com as seguintes benfeitorias: um cercado que cerca todo terreno já mencionado, com cerca de facha e aveze, um barreiro, com as seguintes confrontações: ao Norte, com terras dos herdeiros de Eduardo Rolim ao Sul, com terras de Edmundo Manoel de Melo e Augusto do Bonfim Pinta, avaliada por mil mil cruzeiros (C\$ 10.000,00). Mais uma pequena propriedade sita no lugar Riacho Fundo do distrito de Riacho de Santo Antônio, desta Comarca, com as seguintes benfeitorias: Uma casa de tijolos e telhas com 30 palmos de frente, com 45 de fundos, com 3 janelas de frente e uma porta de lado. 2 salas e quatro quartos e uma cozinha, uma varanda no rio Paraíba ao lado direito do mesmo rio, com os mesmos limites, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o leito do rio Paraíba; ao Sul, com terras de Tranquillo Corrêa; ao Nascente, com terras de José Pinto. Situações: ao Poente, com terras de José Eduardo Rolim, que mede 50 braças de frente, por 1.200 de fundos, mais ou menos, avaliada por vinte mil cruzeiros (C\$ 20.000,00). E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum, e publicado uma só vez no Órgão Oficial do Estado "A União". Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, em 30 de outubro de 1950. Eu, Manoel Cavalcanti de Farias, escrivão fiz datilografar e assino. (a) Manoel Cavalcanti de Farias (a) Pedro Nogueira de Moraes Brito Juiz de Direito, Conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Cabaceiras, 2 de novembro de 1950. O Escrivão — Manoel Cavalcanti de Farias

JUIZ de Direito da Comarca de Monteiro — Paraíba. Edital de aviso com o prazo de trinta (30) dias. O Dr. Agrícola Montenegro, Juiz de Direito da Comarca de Monteiro, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital virem dele notícia tiverem e interessar possa que pelo cidadão Manoel Francisco Fernandes, por seu procurador e advogado o Dr. Hercílio de Farias Brito, me foi solicitada a concessão dos favores da lei 1002 de 24 de Dezembro do ano próximo passado. Em virtude do que ordenei a expedição do presente edital pelo qual ficam desde logo avisados os credores do aludido procurista para no mencionado prazo de trinta (30) dias habilitarem seus créditos em dito pedido. E para conhecimento de quem mais interessar possa, vai este edital publicado pelo Diário

CAIXA ECONOMICA FEDERAL DA PARAIBA

CARTEIRA DE PENHORES

No dia 17 de dezembro próximo, domingo, às 9 horas da manhã, à rua Gema e Melo, 66, nesta cidade, de ordem do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal da Paraíba, serão vendidas em leilão as joias e mercadorias, constantes das cauteles vendidas de nºs abaixo mencionadas, e por cujos mutuários não sejam renovadas ou resgatadas, até a antevespera do leilão, segundo o regulamento em vigor.

O licitante que não retirar o lote adquirido, dentro do prazo de 24 horas depois de efetuado o leilão, perderá o seu direito.

CAUTELAS

350 — 547 — 549 — 565 — 567 — 572 — 617 —
618 — 620 — 620 A — 621 — 623 — 629 — 635 —
639 — 641 — 534 — 638 — 631 638.

EUGENIO MURILO DE SOUZA LEMOS — Chefe da Carteira de Penhores.

fundos, mais ou menos, avaliada por vinte mil cruzeiros (C\$ 20.000,00). E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum, e publicado uma só vez no Órgão Oficial do Estado "A União". Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, em 30 de outubro de 1950. Eu, Manoel Cavalcanti de Farias, escrivão fiz datilografar e assino. (a) Manoel Cavalcanti de Farias (a) Pedro Nogueira de Moraes Brito Juiz de Direito, Conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão — Manoel Cavalcanti de Farias

Edital de intimação com o prazo de 30 dias. O Dr. Arthur Virgílio de Moura, Juiz de Direito da Comarca de Santa Luzia do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber que por este Juízo se processa o arrolamento dos bens deixados por falecimento de D. Paula Maria da Conceição, residente que foi nesta cidade, tendo a arrolante Raimunda Paulina de Araújo descrito além de outros herdeiros residentes, nesta Comarca os seguintes Francisco Januário de Araújo, casado com Apolonia Maria da Conceição, Romualdo Januário de Araújo, solteiro, de 33 anos de idade, residente na Comarca de Patos, Estado, Nestor Araújo e Jacob Araújo, solteiros, maiores residentes no Estado de São Paulo, pelo que se passou o presente edital com o prazo de 30 dias com o qual tenho os dias herdeiros, para dentro do prazo de cinco dias, após o prazo do edital, falarem sobre as relações apresentadas pela arrolante. E cando intimados para todos os termos do arrolamento e partilha, até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos afora o presente afixado no local de costume e publicado no Órgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia nos dez dias do mês de Novembro de mil novecentos e cinquenta. Eu, Elza de Lucena Nobrega Escrevente compromissada do datilógrafo e assino. (a) Elza de Lucena Nobrega, Arthur Virgílio de Moura Juiz de Direito. Conforme com o original. Dou fé. Data supra. A Escrevente — Elza de Lucena Nobrega

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de João Pessoa EDITAL

De conformidade com o art. 8º, alínea e, das Instruções baixadas com a Portaria Ministerial n. 29, de 29 de março de 1950, faço saber aos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento que as chapas registradas concorrentes às eleições a serem realizadas no dia oito (8) de dezembro próximo vindouro, no SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO DE JOÃO PESSOA, foram as seguintes:

CHAPA I DIRETORIA

José Luiz da Silva
Raimundo Nazareno
Manoel Santiago Guedes

CONSELHO FISCAL

João Gomes da Silva
José Francisco Figueiredo
João Pacifico Ribeiro

SUPLENTE DA DIRETORIA

Marcos Belémio da Silva
Severino Roque dos Santos
Antônio Luiz dos Santos

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Antônio Fortunato de Oliveira
José Francisco da Silva
Luiz Lopez da Silva

CHAPA II DIRETORIA

Mariano Francisco Evangelista
Oscar Raimundo da Silva
José Mendes da Silva

CONSELHO FISCAL

Abelardo Pereira Lopes
José Rosa
Manoel José dos Santos

SUPLENTE DA DIRETORIA

Pedro Paulo de Araújo
Antônio Francisco da Silva
Luiz Gonzaga Ferreira

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Luiz Ferreira dos Santos
José Ramos do Rêgo
Paulo Baudino da Silva

João Pessoa: 25 de novembro de 1950.

ANTÔNIO DIAS AMARAL — Presidente.

NOVAMENTE

na sua mesa

GARÇA

A mais pura manteiga de Minas de volta aos lares de PERNAMBUCO e da PARAIBA

Representante:

MARIO TEIXEIRA

Rua Barão do Triunfo, 276 - 1.º
Fône — 1776

ESPELHADORA RECIFE De Edmundo Alves

Vidros e Espelhos em geral — Especialista em reformas de espelhos. — Vidros para automóveis, vitrinas, construções e móveis em geral. Beneficiamentos em vidros, sendo espelhar, biselado, gravado, lapidado e foscar.

Gravam-se nomes em copos e abrem-se letreiros em vidros para uso internos de escritórios, consultórios e casas comerciais.

Atende chamado a domicílio. — UMA NOVIDADE PARA BARBEIROS — Amola-se máquinas para cortar cabelos.

Rua São Antônio n. 413 — João Pessoa — Pb.

DR NAPOLEÃO LAUREANO

Curso de especialização no Rio de Janeiro e Buenos Aires

DOENÇAS DAS SENHORAS

CIRURGIA GERAL E PLÁSTICA — Diagnóstico do Câncer

CONSULTAS: 4 Av. B. Bohm, 10, 1º andar, diariamente das 16 às 20 horas — No Hospital São Cristóvão, segundas, quartas e sextas, das 8 às 10 horas.

CARLOS GUIMARÃES & CIA.**SERRARIA — CARPINTARIA — MOVELARIA**

Esquadria para pronta entrega.

Moveis — Instalações Comerciais

MATERIAL PARA CONSTRUÇÕESTaboas e compensados de pinho — Azulejos — Mosaicos
Tacos — Vidros — Cimento Zebê etc.**CIVILIT**Indústrias de artefatos CIMENTO AMIANTO
Telhas onduladas para cobertura
Chapas lisas para forros, divisões internas etc.
Tubos para ventilação, águas fluviais etc.
Peças para instalações sanitárias.
Caixas D'água Chaminés etc.

DISTRIBUIDORES EXCLUSIVO EM TODO ESTADO

CONSTRUÇÕESARQUITETURA CONCRETO ARMADO
URBANISMO DECORAÇÕES
DIREÇÃO TÉCNICA: CARLOS ROBERTO GUIMARÃES — ARQUITETO: Cart. 784D
FACULDADE NACIONAL DE ARQUITETURA**CARIMBOS DE BORRACHA E CLICHÉRIE**Executam-se com perfeição e urgência.
qualquer serviço em Carimbos de Borracha.
Clichês em Zircografia, Fotogravura —
Alto-gravuras, etc. Tratar com O. Gomes na
Gerência deste Jornal, das 12 às 17 horas
nos dias uteis**DR. A. PAES BARRETO**Ex-Interno e Assistente da Clínica Pediátrica da Faculdade Nacional de Medicina. Ex-Pediatra da Policlínica Geral do Rio de Janeiro e da Policlínica de Botafogo (Rio).
Ex-Interno, por concurso, dos serviços de Pronto Socorro do Rio de Janeiro.

CLÍNICA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS

Eletroterapia médica — Ultra-Violeta — Infra-Vermelho
Consultório: RUA MACIEL PINHEIRO, 97 — 1º Andar
Campina Grande — Paraíba**T O R M L I N E S**NAVIOS DAS LINHAS NEW YORK/BUENOS
AIRES COM ESCALAS EM CABEDELLO
TKLA a 28/11 para N. York
GERTRUD a 8/12 para N. York
GERD a 18/12 para N. York

Agentes:

Representações PANAMERICANA LimitadaNAVEGAÇÃO — SEGURO — COMISSÕES
E CONTA PRÓPRIATELEGRAMA "PANAMERICANA" — FONE 1393
PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 53-1º
JOÃO PESSOA — PARAIBA — BRASIL**PULMÕES BRÔNQUIOS E PLEURAS**

tratamento especializado da

TUBERCULOSE e da ASMA

Dr. José Clementino JuniorConsultório: Duque de Caxias, 450 — 1º andar
FONE: 1518 consultas das 15 às 18 horas**BANCO DO BRASIL S.A.**
TAXA DE DEPOSITOS

Depósitos sem limites	2% a. a.
Depósitos populares	4½% a. a.
Depósitos limitados (limite de Cr\$ 50.000,00)	4% "
Depósitos limitados (limite de Cr\$ 100.000,00)	3% "
Depósitos a prazo fixo:	
por 6 meses	4% "
" 12 "	5% "
Com retirada mensal de juros:	
em 6 meses	3½% "
" 12 "	4½% "
Depósitos de aviso prévio:	
30 dias	3½% "
60 "	4½% "
90 "	4½% "

Letras a prêmio (são proporcional) condições idênticas às de depósitos a prazo fixo. O Banco faz todas as operações de seu ramo: descontos, empréstimos em conta corrente, cobranças, transferências, etc. e mantém filiais ou correspondentes nas principais cidades do país ou do exterior, possuindo, neste Estado, além da Agência da Capital, mais Campina Grande, Guarabira, Patos, Cajazeiras, Monteiro.

ATENÇÃO

JOALHERIA E OTICA CARIOGA, á rua Duque de Caxias, 541 avista á sua distinta freguesia que avia recebido dos srs. Médicos Oculistas em 48 horas. Coloca vidros em óculos em grã em qualquer tipo.

JOALHERIA E OTICA CARIOGA

Rua Duque de Caxias, 541 — Fone 1709

ARMAZENS FRIGORIFICOS DA PARAIBAPresunto Swift 12,000 a Kilo
Becon Swift 26,000 a Kilo
Salame 32,000 a KiloGrande partida recebida especialmente para este Natal.
Armazens Frigoríficos da Paraíba — Rua Santo Elias
277 — Pedidos pelo telefone 1028.**DR. VANILDO PESSOA**

CLÍNICA DE DOENÇAS INTERNAS

Coração, Vasos, Rins, Baco e Sangue
Tubagem Duodenal, Metabolismo Basal,
Oxigenoterapia

EX-INTERNO DA CLÍNICA PROPEDEÚTICA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DO RECIFE. EX-INTERNO DA CLÍNICA DO PROF. ARNALDO MARQUES NO HOSPITAL PORTUGUÊS DE PERNAMBUCO E DO SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO DO RECIFE. MÉDICO DA ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DO HOSPITAL SANTA ISABEL.

CONSULTÓRIO: R. Visconde de Pelotas, 269-1º
Consultas das 16 às 18 horasRESIDÊNCIA: Av. Dr. João da Silva, 450
Fone 1673**CLÍNICA DR. RODRIGO ULISSES**

AV. MIGUEL COUTO, 166

João Pessoa — Paraíba

CLÍNICA MÉDICA, DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS. FISIOTERAPIA, ELETROCHOQUE, PSICOTERAPIA, FEBRE ARTIFICIAL, QUÍMICA, CONVULSOTERAPIA.

Aberta diariamente, das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto aos sábados.

DR. HUMBERTO NOBRECACLÍNICA DAS DOENÇAS DO ESTOMAGO, INTESTINO, RETO E ANUS. HEMORROIDAS
(Diretor e Chefe de Clínica do Hospital Santa Isabel. Da Sociedade Brasileira de Proctologia).Consultas das 7½ horas em diante.
Av. Guedes Pereira, 52 — Fone: 1535.

Res. Av. Epitácio Pessoa, 821 — Fone: 1049

SEVERINO ALVES DA SILVEIRA
ADVOGADOJustiça do Trabalho — Civil — Crim — Comércio
Escritório: Rua Maciel Pinheiro, 128 — 1º andar —
Fone 1462

Residência: Av. Pedro I, 545

JOÃO PESSOA — PARAIBA

CLÍNICA ESPECIALIZADA

Radio-diagnóstico

DR. NELSON CARREIRA8 às 11 hs. — Rua Peregrino de Carvalho, 94
João Pessoa**REVISTA DO FORO**Está á venda na portaria d'A UNIÃO, a
"Revista do Foro", (n.º 61 a 61) ao preço
de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) o exemplar**LOJ. MAC: "BRANCA DIAS"**

Templo — Av. General Osório

Todas as segundas-feiras, esta Loja se reúne em sessão Adm. Ord. — Grande é o privilégio daqueles que labutam com verdadeira abnegação e sacrifício pelo progresso da sublime Ord., pelo bem da humanidade e ainda pelo seu próprio aperfeiçoamento.

J. D. S.

